DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

WWW.SALINAS.MG.GOV.BR | ANO XXI - Nº 60 | NOVEMBRO 2021

ÍNDICE

LEIS..... Pág. 01 a 05
DECRETOS.... Pág. 05 a 49
PORTARIAS.... Pág. 49 a 51
EXTRATOS DE CONVÊNIOS.. Pág. 52 a 56
EXTRATOS DE LICITAÇÃO... Pág. 57 a 64
CONTRATOS... Pág. 65
RESCISÕES... Pág. 65
TERMOS ADITIVOS... Pág. 66
BALANCETES... Pág. 66 a 68

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE SALINAS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
JOAQUIM NERES XAVIER DIAS

PROCURADOR GERAL
DAIRTON NERES DOS ANJOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SALINAS-MG

Praça Moisés Ladeia, nº 64, Centro

Telefones: (38) 3841-1513

Salinas-MG – CEP 39560-000

www.salinas.mg.gov.br/portal/diario-oficial

SERPRO
Assinado digitalmente por:
MUNICIPIO DE SALINAS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 67, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera a Lei Complementar nº 65, de 23 de julho de 2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar no 65, de 23 de julho de 2021, que "institui o Programa Extraordinário de Regularização Tributária do Município de Salinas - PERT/COVID-19 e dá outras providencias", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º
.....

Parágrafo único - Quando, decorrente de processo judicial, se já houver sido efetivado bloqueio de valores em desfavor da pessoa física ou jurídica, será permitida somente inclusão no PERT/COVID-19 de eventual saldo devedor. (AC)
.....
....."

"Art. 4º A opção pelo PERT/COVID-19 poderá ser formalizada até o dia 31 de dezembro de 2021, mediante utilização do "PERT/COVID-19" – Termo de Opção do PERT/COVID-19'', conforme modelo constante do anexo a esta lei. (NR)

....."

"Art. 6º Do débito consolidado na forma do art. 5o deste regulamento serão concedidos os seguintes descontos sobre juros e multa, inclusive moratória: (NR)
.....

Parágrafo único - No caso de débitos ajuizados e/ou protestados, os contribuintes que aderirem ao PERT/COVID-19 deverão arcar com honorários advocatícios e taxas cartorárias devidos. (AC)
....."

"Art. 10

§ 3º Uma vez cancelado o PERT/COVID-19 por qualquer das hipóteses previstas nesta lei, o contribuinte não terá direito a nova adesão a este." (AC)

Art. 2º O anexo I passa a vigorar conforme os anexos desta lei complementar.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salinas-MG, 05 de novembro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA COM OPÇÃO PELO PROGRAMA EXTRAORDINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SALINAS – PERT-COVID-19

Declaro, para os devidos fins de direito:

1 – Reconhecer a exatidão do débito R$ _____, (_____) para com a Fazenda Pública Municipal.

2 – Comprometo-me a pagar o débito consolidado, nos termos do Artigo 5o e § 7o da Lei Complementar no 0065/2021, em parcelas mensais e sucessivas, em conformidade com a legislação pertinente.

3 – Renunciar, expressamente, a qualquer contestação quanto ao valor e à procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, a Fazenda Pública Municipal com direito a apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas neste instrumento.

4 – Obrigar-me a efetuar, nos respectivos prazos e valores, os recolhimentos das obrigações assumidas nesta data.

5 – Reconhecer que o benefício do PERT-COVID-19 será concedido uma única vez, não cabendo recurso ou novo pedido de benefício, caso venha a descumprir o acordo ora efetuado.

6 – Reconhecer, também, que a falta de pagamento de 02 (duas) parcelas consecutivas ou 02 (duas) intercaladas, importará em cancelamento do benefício do PERT-COVID-19, considerando-se, antecipadamente vencidas todas as parcelas da dívida confessada, independentemente de qualquer aviso, interpelação ou notificação, podendo a Fazenda Pública Municipal proceder à imediata EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL E/OU JUDICIAL do saldo devedor remanescente.

7 – Reconhecer ainda que a assinatura do presente termo interrompe a prescrição da ação para a cobrança do crédito.

8 – Reconhecer que a assinatura do presente termo não importa novação da dívida, que continua firme e valiosa para todos os fins de direito, inclusive para cobrança através de execução fiscal.

9 – Obrigar-me a pagar, juntamente com a dívida, às custas e as demais despesas judiciais, inclusive honorários advocatícios, se houver, incidentes sobre o montante que venha a ser cobrado judicialmente.

VALOR DA DÍVIDA A SER PARCELADA

Número do processo :
Exercício(s) :
Valor principal :
Juros :
Multas:
Correção :
Desconto :
Total do débito :
Número de parcelas :

Origem.....:
Inscrição.....:
Sujeito Passivo...: CPF/CNPJ:
Requerente: Telefone: (____) _____ - _____

Salinas-MG, _____ de _____ de 2021

Assinatura do (a) requerente

Ilmo. (a). Senhor (a). Secretário (a) Municipal de Gestão Fazendária.

O contribuinte abaixo identificado e assinado vem, respeitosamente, perante V. Sa. requerer, nos termos da Lei Complementar Municipal no 65/2021, desconto e parcelamento dos débitos existentes perante a Fazenda Públi-

ca Municipal de Salinas, conforme Termo de Reconhecimento de Dívida com Opção pelo PROGRAMA EXTRAORDINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SALINAS – PERT-COVID-19.

Declaro estar ciente de que os débitos deverão ser confessados de forma irretratável e irrevogável, nas condições estabelecidas na legislação municipal. Declaro também estar ciente de que:

A opção pelo PERT-COVID-19 implica: pagamento imediato integral ou da primeira parcela; após este ato, suspensão da exigibilidade dos débitos não ajuizados, ou, quando ajuizados, integralmente garantidos; submissão integral às normas e condições estabelecidas para o Programa.

A opção pelo PERT-COVID-19 exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos relativos a tributos e contribuições em face do Município de Salinas.

Sobre o débito consolidado cuja cobrança tenha ou não sido objeto de ação judicial ou protesto extrajudicial serão concedidos os seguintes descontos: redução de 95% (noventa e cinco por cento) para pagamento à vista da dívida ou 80% (oitenta por cento) para o pagamento dividido em até 6 (seis) parcelas mensais, de igual valor e sucessivas.

O débito consolidado na forma do art. 5o desta Lei com a aplicação dos redutores de que trata o art. 6o o sujeitar-se-á, a partir da data base da consolidação, a atualização monetária e a juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, bem como multa estabelecida no Código Tributário Municipal.

A parcela mínima será: R$ 40,00 (quarenta reais) para pessoa física; R$ 50,00 (cinquenta) para pessoa jurídica. A opção pelo PERT-COVID-19 sujeita a pessoa física ou jurídica a: confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos incluídos no Programa; aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas para o ingresso e permanência no Programa; pagamento regular das parcelas do débito consolidado, bem assim dos tributos e das contribuições vincendas com vencimento posterior à data da assinatura do PERT-COVID-19.

A pessoa física ou jurídica optante pelo PERT-COVID-19 será dele excluída nas seguintes hipóteses, mediante ato do Coordenador da Administração Fazendária Municipal: inobservância de qualquer das exigências estabelecidas no Programa; inadimplemento de 02 (duas) parcelas seguidas ou intercaladas, o que primeiro ocorrer, relativamente a qualquer dos tributos e contribuições abrangidos pelo PERT-COVID-19, inclusive aqueles com vencimento após a data da assinatura do PERT-COVID-19; lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa, ou judicial; decretação de falência, extinção, pela liquidação, ou cisão de pessoa jurídica; concessão de medida cautelar fiscal, nos termos da Lei Federal no 8.397, de 06 de janeiro de 1992; prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita do Fisco Municipal, mediante fraude ou simulação de ato; decisão definitiva, na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável à pessoa física ou jurídica.

A exclusão da pessoa física ou jurídica do PERT-COVID-19 implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e automática execução da garantia prestada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

E por estar de acordo com os termos do Programa, peço deferimento.

01 – DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome:

CPF/CNPJ No: _____

02 – IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome:

03 – PROCESSO JUDICIAL (SE HOUVER)

No do Processo Judicial: _____ No da CDA:_____

Salinas-MG, _____ de _____ de 2021

Assinatura do (a) requerente

LEI Nº 2.658, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo de Salinas a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), no âmbito do programa FINISA – Modalidade Apoio Financeiro, destinados à Despesas de Capital - Investimento, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. A autorização mencionada no caput deste artigo não obriga a contratação, ficando a cargo do Chefe do Poder Executivo a análise da conveniência e oportunidade.

Art. 2º Para pagamento principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL autorizada a utilizar como garantia, a modo pro solvendo, as receitas e Quotas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) a que se refere o art. 159, Inciso I da Constituição Federal.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1o, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas-MG, 05 de novembro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.659, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, visando a municipalização das escolas estaduais que atendem aos anos iniciais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Salinas/MG autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, objetivando a municipalização das Escolas Estaduais: Doutor João Porfírio; Professor Elídio Duque; Professor José Miranda; Doutor Osvaldo Prediliano Sant'Anna; Paulo Teixeira Costa e João José Ferreira.

Art. 2º Com a municipalização referida no artigo anterior, a Prefeitura Municipal de Salinas absorverá todos os alunos do 1o ao 5o ano dos anos iniciais das supracitadas escolas, das quais será a Entidade Mantenedora, ficando autorizada a alteração da nomenclatura das mesmas.

Art. 3º Constituir-se-ão obrigações do Município:

I - responsabilizar-se pela utilização, ampliação, manutenção e conservação da rede física da escola municipalizada;
II - prestar assistência ao educando, nos aspectos pedagógicos, físico e social;
III - responsabilizar-se pela gestão da escola de acordo com as normas vigentes;
IV - complementar as necessidades de mobiliários, equipamentos, materiais didáticos, pedagógicos, acervo bibliográfico e utensílios de cozinha;
V - responsabilizar-se pelas ações administrativas e pedagógicas da Escola;

VI - realizar concurso público em todas as áreas da educação e garantir a nomeação dos profissionais, em conformidade com a Meta 14 e Estratégia 3, do Plano Municipal de Educação de Salinas;
VII - realizar eleição para escolha dos diretores e vice-diretores das escolas da rede municipal de ensino, em conformidade com a Meta 18 e Estratégia 10, do Plano Municipal de Educação de Salinas.

Art. 4º Constituir-se-ão obrigações do Estado:

I - promover cessões, com ônus para o Estado de Minas Gerais, de servidores estaduais efetivos lotados nas escolas citadas no art. 1o desta lei, sem prejuízo dos direitos e vantagens do cargo, pelo tempo que for de interesse dos servidores e do Município;
II - transferir para o Município, o prédio das Escolas Municipalizadas juntamente com os mobiliários, equipamentos em geral, equipamentos de informática, utensílios de cozinha, acervos bibliográficos, materiais didáticos e recursos institucionais;
III - transferir para o município, através do instrumento próprio, recursos para aquisição de gêneros alimentícios para suprir demanda de todos os alunos que forem absorvidos pelo Sistema Municipal de Educação;
IV - transferir para o município, através do instrumento próprio, recursos financeiros do FUNDEB para utilização em despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino regular, em razão da absorção de alunos do Ensino Fundamental, anos iniciais, das escolas estaduais absorvidas pelo município;
V - transferir para o município, através de instrumento próprio, sala de informática montada com seus respectivos equipamentos.

Art. 5º As Escolas Estaduais passarão a ser denominadas Escolas Municipais.

Art. 6º Nas normas e/ou editais municipais, que estabelecem critérios para designação de servidores das Escolas Municipais, deverão conter o critério de preferência de escolha dos professores, oriundos da comunidade quilombola, para sua designação na circunscrição da própria comunidade, desde que existam vagas.

Parágrafo único. Atendendo ao disposto no caput deste artigo, a concorrência entre os professores de origem da comunidade quilombola se dará por critérios objetivos, e a inexistência de vagas, que contemplem todos professores com esta condicionante, implicará na sua reinserção no grupo geral, atendendo à classificação em conformidade com os critérios objetivos deste grupo.

Art. 7º Deverá conter, obrigatoriamente, nas normas e/ou editais municipais que estabelecem critérios para designação para servidores das Escolas Municipais o critério: “Maior tempo de serviço, na função pleiteada, nas redes públicas de ensino, municipal e estadual, nas escolas localizadas na zona urbana e/ou rural do Município de Salinas - MG”.

Parágrafo único. Atendendo ao disposto no caput deste artigo, não poderá ser estabelecida qualquer distinção entre os servidores provenientes da rede municipal de Salinas e da rede estadual, sendo contemplados no mesmo critério, exceto quanto se tratar da designação de professores oriundos da comunidade quilombola.

Art. 8º As despesas decorrentes da presente Lei, se houver, correrão à conta da dotação específica.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas-MG, 05 de novembro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N° 9.627, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia servidor que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, incisos, I e III da Lei Orgânica Municipal, resolve:

NOMEAR CLARICE GLACE BRETAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II – DE-II, da P.E.M Paraíso da Criança lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 03 de novembro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS **MUNICÍPIO: SALINAS** **ENTIDADE: CONSOLIDADA**	**FOLHA: 1** DECRETO No:9628 /2021 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2624 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

01		PODER LEGISLATIVO	
01.01		GABINETE E SECRETARIA DA PRESIDENCIA	
01.01.01		GABINETE E SECRETARIA DA PRESIDENCIA	
01		Legislativa	
01.031		Acao Legislativa	
01.031.0011		PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.0011.2002		MANUT.DE ATIVIDADES C/GABINETE-AGENTES	
3.3.90.93.00	**003**	**Indenizações e Restituições**	**25.000,00**
	1.00.00	*Recursos Ordinários*	*25.000,00*
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**25.000,00**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

01		PODER LEGISLATIVO	
01.03		DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
01.03.01		DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
01		Legislativa	
01.123		Administracao Financeira	
01.123.0012		FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA	
01.123.0012.1004		AQUIS.DE MOVEIS,MAQ.VEICULOS E EQUIP.P/	
4.4.90.52.00	**028**	**Equipamento e Material Permanente**	**8.000,00**
	1.00.00	*Recursos Ordinários*	*8.000,00*
01.123.0012.2013		MANUT.DE ATIVIDADES C/DEPTO FINANCEIRO	
3.3.90.30.00	**029**	**Material de Consumo**	**3.000,00**
	1.00.00	*Recursos Ordinários*	*3.000,00*
3.3.90.36.00	**030**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**3.000,00**
	1.00.00	*Recursos Ordinários*	*3.000,00*
3.3.90.39.00	**031**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**1.000,00**
	1.00.00	*Recursos Ordinários*	*1.000,00*
3.3.90.92.00	**032**	**Despesas de Exercícios Anteriores**	**2.500,00**
	1.00.00	*Recursos Ordinários*	*2.500,00*
01.123.0012.2014		MANUT.DE ATIVIDADES C/CONTABILIDADE	
3.3.90.33.00	**035**	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**2.000,00**
	1.00.00	*Recursos Ordinários*	*2.000,00*
3.3.90.36.00	**036**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**3.000,00**
	1.00.00	*Recursos Ordinários*	*3.000,00*
3.3.90.39.00	**037**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**1.500,00**
	1.00.00	*Recursos Ordinários*	*1.500,00*
01.843		Servico da Divida Interna	
01.843.0281		CONTROLE DA DÍVIDA	
01.843.0281.1005		CONTROLE DA DIVIDA	

4.6.90.71.00	**038**	**Principal da Dívida Contratual Resgatado**	**1.000,00**
	1.00.00	*Recursos Ordinários*	*1.000,00*
		TOTAL: R$	**25.000,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 3 DE NOVEMBRO DE 2021

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87

UF: MINAS GERAIS **MUNICÍPIO: SALINAS** **ENTIDADE: CONSOLIDADA**	**FOLHA: 1** DECRETO No:9629 /2021 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2624 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.12		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.0102		ASSISTÊNCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA	
10.301.0102.1321		AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/CENTRO ESPC.ODONTO	
4.4.90.52.00	**999**	**Equipamento e Material Permanente**	**16.500,00**
	2.55.00	*Transf. Recursos Fundo Estadual de*	*16.500,00*
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0101		ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
10.302.0101.1202		Aquis.de Veículos e Equip.P/Serv.de Ate	
4.4.90.52.00	**1046**	**Equipamento e Material Permanente**	**44.000,00**
	2.55.00	*Transf. Recursos Fundo Estadual de*	*44.000,00*
10.302.0101.1293		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/HOSPITAL-CO	
4.4.90.52.00	**1051**	**Equipamento e Material Permanente**	**77.400,00**
	2.23.00	*Transf. Convênios Vinculados à Saúde*	*77.400,00*
10.302.0101.1317		CONST.AMPLIA.REFORMA DO HOSPITAL MUNICI	
4.4.90.51.00	**1055**	**Obras e Instalações**	**2.100,00**
	2.23.00	*Transf. Convênios Vinculados à Saúde*	*2.100,00*
10.302.0101.1319		AQUIS.DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/HMOP	
4.4.90.52.00	**1056**	**Equipamento e Material Permanente**	**243.500,00**
	2.53.00	*Transf. Rec SUS - Bl Est Rede Serv P*	*243.500,00*
		TOTAL: R$	**383.500,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$
383.500,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS **MUNICÍPIO: SALINAS** **ENTIDADE: CONSOLIDADA**	**FOLHA: 1** DECRETO No:9630 /2021 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2624 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saude		
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0101	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE		
10.302.0101.2410	DESPESAS C/CENTRO DE ATENÇÃO PSICOS-CAP		
3.3.90.30.00	**1062 Material de Consumo**		**1.800,00**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		*1.800,00*
10.302.0101.2428	MANUT.DE DESPESAS C/ATIVIDADES DA SAUDE		
3.3.90.39.00	**1124 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**98.200,00**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		*98.200,00*
	TOTAL DOS CRÉDITOS:	**R$**	**100.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.0101	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE		
10.122.0101.2407	MANUT.DO PROGRAMA DE .GESTÃO DO SUS		
3.3.90.39.00	**982 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**1.800,00**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		*1.800,00*
10.301	Atencao Basica		
10.301.0107	SAUDE DA FAMILIA		
10.301.0107.2442	MANUT.DE ATIVIDADES C/AGENTES COMUNITAR		
3.1.90.04.00	**1023 Contratação por Tempo Determinado**		**83.200,00**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		*83.200,00*
10.301.0107.2450	MANUTENÇÃO DE DESPESAS C/O NASF		
3.1.90.04.00	**1039 Contratação por Tempo Determinado**		**15.000,00**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		*15.000,00*
	TOTAL:	**R$**	**100.000,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS **MUNICÍPIO: SALINAS** **ENTIDADE: CONSOLIDADA**	**FOLHA: 1** DECRETO No:9631 /2021 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 2624 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.0107	SAUDE DA FAMILIA		
10.301.0107.1284	AQUIS.DE EQUIP.E VEICULO P/ATENÇÃO BÁSI		
4.4.90.52.00	**1015 Equipamento e Material Permanente**		**49.500,00**
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*49.500,00*
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0101	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE		
10.302.0101.1319	AQUIS.DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/HMOP		
4.4.90.52.00	**1056 Equipamento e Material Permanente**		**90.278,19**
	1.68.00 Transf.Espec.Estado Ac.Judic.		*90.278,19*
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.0103	CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS		
10.305.0103.1323	AQUIS.DE MAQ.VEICULOS E EQUIP.P/SETOR D		
4.4.90.52.00	**1157 Equipamento e Material Permanente**		**129.000,00**
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*129.000,00*
	TOTAL:	**R$**	**268.778,19**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 268.778,19

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS **MUNICÍPIO: SALINAS** **ENTIDADE: CONSOLIDADA**	**FOLHA: 1** DECRETO No:9632 /2021 ABRE CREDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 9247 / 2021
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais EXTRAORDINÁRIOS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.12		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.122		Administracao Geral	
10.122.0101		ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
10.122.0101.1196		Aquis. de Equipamentos p/Enfrentamento	
4.4.90.52.00	**944**	**Equipamento e Material Permanente**	**437.200,00**
	1.54.00	*Outras Transferências de Recursos do*	*294.000,00*
	1.55.00	*Transf. Recursos Fundo Estadual de*	*143.200,00*
		TOTAL: R$	**437.200,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 437.200,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS **MUNICÍPIO: SALINAS** **ENTIDADE: CONSOLIDADA**	**FOLHA: 1** DECRETO No:9633 /2021 ABRE CREDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 9247 / 2021
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais EXTRAORDINÁRIOS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.12		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.122		Administracao Geral	
10.122.0101		ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
10.122.0101.1196		Aquis. de Equipamentos p/Enfrentamento	
4.4.90.52.00	**944**	**Equipamento e Material Permanente**	**34.090,00**
	2.54.00	*Outras Transferências de Recursos do*	*34.090,00*
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0101		ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
10.302.0101.1196		Aquis. de Equipamentos p/Enfrentamento	
4.4.90.52.00	**1233**	**Equipamento e Material Permanente**	**256.000,00**
	2.61.00	*Aux.Fin.Covid19*	*256.000,00*
		TOTAL: R$	**290.090,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$
290.090,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS **MUNICÍPIO: SALINAS** **ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**	**FOLHA: 1** DECRETO No:09634 /2021 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal N° 2624 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
02.01.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0046			SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0046.2022			MANUT.DE DESPESAS C/GABINETE DO PREFEIT	
	3.3.90.33.00	**058**	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**8.000.00**
			1.00.00 Recursos Ordinários	*8.000.00*
	3.3.90.93.00	**061**	**Indenizações e Restituições**	**8.000.00**
			1.00.00 Recursos Ordinários	*8.000.00*
02.03			SECRETARIA MUN.DE GESTÃO FAZENDARIA	
02.03.01			SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDARI	
04			Administracao	
04.123			Administracao Financeira	
04.123.0048			ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.123.0048.1023			AQUIS.DE MOVEIS E EQUIP.P/SEC.FAZENDA	
	4.4.90.52.00	**077**	**Equipamento e Material Permanente**	**3.500.00**
			1.92.00 Alienação de Bens	*3.500.00*
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMICO	
02.05.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMICO	
23			Comercio e Servicos	
23.691			Promocao Comercial	
23.691.0005			DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.0005.2106			MANUT DE DESPESAS C/SECRETARIA DE TURIS	
	3.3.90.36.00	**218**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**5.000.00**
			1.00.00 Recursos Ordinários	*5.000.00*
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBL TRANSP E TRANSITO	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSITO	
25			Energia	
25.481			Habitacao Rural	
25.481.0254			ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	
25.481.0254.2296			MANUT DAS ATIV.C/SERV.ELETRIC.RURAL E U	
	3.3.90.39.00	**664**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**27.000.00**
			1.00.00 Recursos Ordinários	*27.000.00*
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**51.500.00**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: SALINAS ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	FOLHA: 2 DECRETO No:09634 /2021 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

02			PODER EXECUTIVO	
02.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
02.01.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
04			Administracao	
04.131			Comunicacao Social	
04.131.0413			APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
04.131.0413.2026			MANUT.DE ATIV.C/ASSESSORIA DE COMUNICAÇ	
3.3.90.39.00		**075**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**16.000.00**
			1.00.00 Recursos Ordinários	*16.000.00*
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMICO	
02.05.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMICO	
22			Industria	
22.661			Promocao Industrial	
22.661.0221			PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	
22.661.0221.2114			APOIO E FOMENTO NO SETOR INDUSTRIAL NA	
3.3.90.39.00		**190**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**5.000.00**
			1.00.00 Recursos Ordinários	*5.000.00*
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBL TRANSP E TRANSITO	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSITO	
15			Urbanismo	
15.452			Servicos Urbanos	
15.452.0151			PLANEJAMENTO URBANO	
15.452.0151.1135			AQUIS.DE EQUIP.E VEICULOS P/LIMPEZA URB	
4.4.90.52.00		**614**	**Equipamento e Material Permanente**	**3.500.00**
			1.92.00 Alienação de Bens	*3.500.00*
26			Transporte	
26.782			Transporte Rodoviario	
26.782.0262			CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICI	
26.782.0262.2302			MANUT DE DESPESAS C/ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.39.00		**681**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**27.000.00**
			1.00.00 Recursos Ordinários	*27.000.00*
			TOTAL: R$	**51.500.00**

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO N° 9.635 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação da execução do Programa Prefeito Amigo da Criança no município de Salinas e dá outras providências.

Considerando a necessidade de nomear comissão de Acompanhamento e Avaliação da execução do Programa Prefeito Amigo da Criança no município de Salinas;
Considerando que o Programa Prefeito Amigo da Criança representa um esforço persistente para levantamento de dados referentes aos programas, projetos, atividades e ações municipais voltadas à criança e ao adolescente;
Considerando que participar desse processo é reafirmar o propósito de contribuir para verificar as dinâmicas de mudanças na realidade infanto-juvenil ao longo da gestão;

Decreta:

Art.1º- Fica criada a comissão de Acompanhamento e Avaliação da execução do Programa Prefeito Amigo da Criança, sendo os membros:

1- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas
Titular – Debora Oliveira Guimarães Castro
Suplente – Lahys Hehlena Costa

2 – Secretaria Municipal de Saúde
Titular – Letícia Zagnoli Míglio
Suplente – Maria Cecília Oliveira Barros

3 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular – Simone Batista dos Santos
Suplente – Marcilene Menezes Lopes Barros

4 – Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Titular – Wisner Germano de Oliveira
Suplente –Jakslei Fernandes Miranda

5 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA
Titular – Evane Graziella Mendes Oliveira
Suplente – Letícia Francisca Santos Fernandes

6 – Conselho Tutelar
Titular – Liene Mendes Moreira
Suplente – Fábio Junio Dias Barbosa

7 – Sociedade civil organizada
Titular – Haya Carolina de Souza Araújo e Sena
Suplente – Maria José Pereira

Art. 2º- Fica nomeada como articuladora do programa Prefeito Amigo da Criança, a Sra. Adelane da Conceição Gomes Ferreira.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 04 de novembro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO N° 9.636 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia membros da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência e dá outras providências

Considerando a necessidade de nomear Comissão Intersetorial para acompanhar as ações inerentes ao SELO UNICEF – município aprovado, edição 2021-2024;
Considerando que a defesa e garantia de direitos de crianças e adolescentes se configura como prioridade absoluta das políticas públicas;

Decreta:

Art.1º- Fica criada a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência para acompanhar as ações inerentes ao SELO UNICEF – município aprovado, edição 2021- 2024, sendo os membros:

1 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas
Titular – Debora Oliveira Guimarães Castro
Suplente – Lahys Hehlena Costa

2 – Secretaria Municipal de Saúde
Titular – Letícia Zagnoli Míglio
Suplente – Maria Cecília Oliveira Barros

3 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular – Simone Batista dos Santos
Suplente – Marcilene Menezes Lopes Barros

4 – Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Titular – Wisner Germano de Oliveira
Suplente –Jakslei Fernandes Miranda

5 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA
Titular – Evane Graziella Mendes Oliveira
Suplente – Letícia Francisca Santos Fernandes

6 – Conselho Tutelar
Titular – Liene Mendes Moreira
Suplente – Fábio Junio Dias Barbosa

7 – Sociedade civil organizada
Titular – Haya Carolina de Souza Araújo e Sena
Suplente – Maria José Pereira

8 - Adolescentes
Titular – Rayane Gabrielly de Oliveira Cardoso
Suplente – Janice de Souza Silva

Art. 2º - Fica nomeada como Articuladora do Selo UNICEF 2021-2024, a Sra. Adelane da Conceição Gomes Ferreira.

Art. 3º- Ficam nomeados como mobilizadores da área de Assistência Social, Saúde e Educação: Debora Oliveira Guimarães Castro, Letícia Zagnoli Míglio e Simone Batista dos Santos respectivamente.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 04 de novembro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:09637 /2021
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal N° 2624 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.08		SEC.MUN.DE OBRAS PUBL TRANSP E TRANSITO	
02.08.01		SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSITO	
26		Transporte	
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.0262		CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICI	
26.782.0262.2302		MANUT DE DESPESAS C/ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.00	**679**	**Material de Consumo**	**20.000.00**
		1.08.00 Comp Financeira Recursos Minerais	*20.000.00*
		TOTAL: R$	**20.000.00**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 20.000.00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 5 DE NOVEMBRO DE 2021

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:09638 /2021
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2624 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
02.01.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0043			DEFESA E REPRESENTAÇÃO DO INTERESSE PUB	
04.122.0043.2016			MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ASSESSORIA J	
3.3.90.36.00		**046**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**13.000.00**
			1.00.00 Recursos Ordinários	*13.000.00*
02.03			SECRETARIA MUN.DE GESTÃO FAZENDARIA	
02.03.01			SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDARI	
04			Administracao	
04.123			Administracao Financeira	
04.123.0048			ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.123.0048.2044			MANUT.DE ATIVIDADES C/SECRETARIA DE FAZ	
3.3.90.39.00		**084**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**500.00**
			1.92.00 Alienação de Bens	*500.00*
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMICO	
02.05.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMICO	
23			Comercio e Servicos	
23.695			Turismo	
23.695.0232			PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
23.695.0232.2134			DESPESA C/PROMOÇÃO DO DESENV.DO TURISMO	
3.3.90.39.00		**261**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**3.000.00**
			1.00.00 Recursos Ordinários	*3.000.00*
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBL TRANSP E TRANSITO	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSITO	
15			Urbanismo	
15.452			Servicos Urbanos	
15.452.0152			LIMPEZA URBANA	
15.452.0152.2276			MANUT.DE DESPESA C/LIMPEZA URBANA	
3.3.90.30.00		**618**	**Material de Consumo**	**10.000.00**
			1.00.00 Recursos Ordinários	*10.000.00*
02.02			SECRETARIA MUN. DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
02.02.01			SECRETARIA MUN.DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
09			Previdencia Social	
09.271			Previdencia Basica	
09.271.0091			PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	
09.271.0091.2094			PAGAMENTO DE PASEP	
3.3.90.47.00		**1294**	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	**900.00**
			1.08.00 Comp Financeira Recursos Minerais	*900.00*
02.06			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL	

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 2

DECRETO No:09638 /2021
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

02.06.01			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL	
20			Agricultura	
20.122			Administracao Geral	
20.122.0046			SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
20.122.0046.2142			MANUT.DE DESPESA C/DEPTO DE DESENV.AGRI	
	3.3.90.30.00	**1329**	**Material de Consumo**	**20.000.00**
		1.00.00	*Recursos Ordinários*	*20.000.00*
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**47.400.00**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02			PODER EXECUTIVO	
02.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
02.01.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0043			DEFESA E REPRESENTAÇÃO DO INTERESSE PUB	
04.122.0043.2016			MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ASSESSORIA J	
	3.3.90.39.00	**047**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**6.000.00**
		1.00.00	*Recursos Ordinários*	*6.000.00*
04.131			Comunicacao Social	
04.131.0413			APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
04.131.0413.2026			MANUT.DE ATIV.C/ASSESSORIA DE COMUNICAÇ	
	3.3.90.39.00	**075**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**7.000.00**
		1.00.00	*Recursos Ordinários*	*7.000.00*
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMICO	
02.05.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMICO	
23			Comercio e Servicos	
23.691			Promocao Comercial	
23.691.0005			DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.0005.2106			MANUT DE DESPESAS C/SECRETARIA DE TURIS	
	3.3.90.30.00	**216**	**Material de Consumo**	**3.000.00**
		1.00.00	*Recursos Ordinários*	*3.000.00*
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBL TRANSP E TRANSITO	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSITO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0046			SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0046.2274			MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/SECRETARIA	
	3.3.90.30.00	**609**	**Material de Consumo**	**10.000.00**
		1.00.00	*Recursos Ordinários*	*10.000.00*
15			Urbanismo	
15.452			Servicos Urbanos	
15.452.0151			PLANEJAMENTO URBANO	
15.452.0151.1135			AQUIS.DE EQUIP.E VEICULOS P/LIMPEZA URB	
	4.4.90.52.00	**614**	**Equipamento e Material Permanente**	**500.00**
		1.92.00	*Alienação de Bens*	*500.00*

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 3

DECRETO No:09638 /2021
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

26		Transporte	
26.452		Servicos Urbanos	
26.452.0261		VIAS URBANAS	
26.452.0261.1177		CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVE	
4.4.90.51.00	**667**	**Obras e Instalações**	**900.00**
		1.08.00 Comp Financeira Recursos Minerais	*900.00*
02.06		SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL	
02.06.01		SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL	
20		Agricultura	
20.122		Administracao Geral	
20.122.0046		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
20.122.0046.1059		AQUIS.DE MOVEIS E EQUIP.P/PROJETOS E CO	
4.4.90.52.00	**1314**	**Equipamento e Material Permanente**	**1.000.00**
		1.00.00 Recursos Ordinários	*1.000.00*
20.607		Irrigacao	
20.607.0201		DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA	
20.607.0201.1065		AQUIS.EQUIP.MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGA	
4.4.90.52.00	**1317**	**Equipamento e Material Permanente**	**1.000.00**
		1.00.00 Recursos Ordinários	*1.000.00*
20.122		Administracao Geral	
20.122.0046		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
20.122.0046.2142		MANUT.DE DESPESA C/DEPTO DE DESENV.AGRI	
3.3.90.14.00	**1328**	**Diárias - Pessoal Civil**	**2.000.00**
		1.00.00 Recursos Ordinários	*2.000.00*
3.3.90.33.00	**1330**	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**3.000.00**
		1.00.00 Recursos Ordinários	*3.000.00*
20.605		Abastecimento	
20.605.0203		PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	
20.605.0203.2148		DESP.C/ATIVIDADES DE ABATE ANIMAL E DIS	
3.3.90.36.00	**1340**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**1.000.00**
		1.00.00 Recursos Ordinários	*1.000.00*
18		Gestao Ambiental	
18.541		Preservacao e Conservacao Ambiental	
18.541.0181		PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
18.541.0181.2150		DESP.C/RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEI	
3.3.90.39.00	**1343**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**4.000.00**
		1.00.00 Recursos Ordinários	*4.000.00*
20		Agricultura	
20.605		Abastecimento	
20.605.0202		APOIO AS ATIVIDADES DIRETAMENTE PRODUTI	
20.605.0202.2162		APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR C/INSUMOS	
3.3.90.30.00	**1359**	**Material de Consumo**	**1.000.00**
		1.00.00 Recursos Ordinários	*1.000.00*
3.3.90.36.00	**1360**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**1.000.00**
		1.00.00 Recursos Ordinários	*1.000.00*
3.3.90.39.00	**1361**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**800.00**
		1.00.00 Recursos Ordinários	*800.00*
20.605.0202.2166		INCENTIVOS A ASSOCIAÇÕES RURAIS	
3.3.50.43.00	**1363**	**Subvenções Sociais**	**1.500.00**

	1.00.00	*Recursos Ordinários*	*1.500.00*
20.605.0202.2160		MANUT.DE DESPESA C/MERCADO MUNICIPAL	
3.3.90.36.00	**1450**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**3.700.00**
	1.00.00	*Recursos Ordinários*	*3.700.00*
		TOTAL: R$	**47.400.00**

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 5 DE NOVEMBRO DE 2021

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 9.639, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Substitui membro do Decreto no. 8.696, de 20 de dezembro de 2019, que nomeou o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR do Município de Salinas, alterado pelo decreto 9.492 de 13.07.2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 90, VI da Lei Orgânica do Município de Salinas, e,
Considerando que o Art. 1º do decreto nº 8.696 de 20.12.2019 foi alterado pelo decreto nº 9.492 de 13.07.2021,
Considerando a necessidade de substituir membro do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR do Município de Salinas;

DECRETA:

Art. 1o – Substitui membro titular constante na letra (n) do art. 1º do Decreto nº. 9.492, de 13 de julho de 2021; passando a vigorar com a seguinte redação:

n) NADIR PEREIRA DE OLIVEIRA, titular e Nilce Pereira da Silva, suplente, representando a Sociedade Unida dos Artesãos de Salinas – SUAS;

Art. 2o - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salinas, 05 de novembro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.640 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Exonera Servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, exonera a servidora ALINE TEIXEIRA GONÇALVES do cargo de Gerente de Departamento - GD, lotada no Fundo Municipal de Saúde, para o qual foi nomeada em 15 de junho de 2021 (dois mil e vinte e um).

Este decreto entra em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 08 de novembro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO N° 9.641 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Nomeia os servidores que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, incisos, I e III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados:

Nº	NOME	CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS
1	Aline Teixeira Gonçalves	Coordenador de Núcleo Administrativo	CNA
2	Celso Rodrigues de Almeida	Gerente de Divisão	GDIV
3	Neuza Souza Santos	Gerente de Departamento	GD

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 09 de novembro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.642 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Substitui membro do decreto nº 9.498 de 19 de Julho de 2021 que Constitui e nomeia os membros da Comissão para organização, estruturação, acompanhamento, Habilitação, Seleção e Avaliação dos resultados das apresentações culturais e das atividades referentes à Lei Aldir Blanc no. 14.017, de 29 de Junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS-MG, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a necessidade de substituir membro do decreto nº 9.498 de 19 de julho de 2021 que constitui e nomeia os membros da Comissão para organização, estruturação, acompanhamento, Habilitação, Seleção e Avaliação dos resultados das apresentações culturais e das atividades referentes à Lei Aldir Blanc nº. 14.017, de 29 de Junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - O item 3 - do art. 1º do decreto nº 9.498 de 19.07.2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

3. Karen Luiza Sousa Borges - Representante do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salinas, 09 de novembro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 9.643, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Destitui membro do Decreto no. 9.385, de 15 de abril de 2021, que Dispõe sobre a nomeação dos Agentes de Desenvolvimento local do Município de Salinas e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 90, VI da Lei Orgânica do Município de Salinas, e,
Considerando que o Art. 1º do decreto nº 9.385 de 15.04.2021 foi alterado pelo decreto nº 9.471 de 23.06.2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica destituída do decreto nº 9.385 de 15.04.2021 a servidora Laiza Danielle Maia nomeada como Agente de Desenvolvimento local do Município de Salinas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salinas, 10 de novembro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS **MUNICÍPIO: SALINAS** **ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**	**FOLHA: 1** DECRETO No:09644 /2021 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal N° 2624 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.07		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0018		Defesa dos Direitos e Cidadania	
08.122.0018.2243		Despesas C/Ações do COVID-19 - SUAS	
3.3.90.39.00	**550**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**7.000.00**
	2.29.00	*Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -*	*7.000.00*
		TOTAL: R$	**7.000.00**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$

7.000.00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:09645 /2021
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2624 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

01			PODER LEGISLATIVO	
01.01			GABINETE E SECRETARIA DA PRESIDENCIA	
01.01.01			GABINETE E SECRETARIA DA PRESIDENCIA	
01			Legislativa	
01.031			Acao Legislativa	
01.031.0011			PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.0011.2004			MANUT.DE ATIVIDADES C/GABINETE DA PRESI	
	3.3.90.39.00	**009**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**6.000.00**
		1.00.00	*Recursos Ordinários*	*6.000.00*
01.031.0011.2005			DESPESAS C/HOMENAGENS RECEPÇÕES E FESTI	
	3.3.90.39.00	**012**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**3.000.00**
		1.00.00	*Recursos Ordinários*	*3.000.00*
01.02			DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
01.02.01			DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
01			Legislativa	
01.122			Administracao Geral	
01.122.0011			PROCESSO LEGISLATIVO	
01.122.0011.2009			MANUT.DE ATIVIDADES C/OUTROS CUSTEIOS	
	3.3.90.39.00	**023**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**11.000.00**
		1.00.00	*Recursos Ordinários*	*11.000.00*
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**20.000.00**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

01			PODER LEGISLATIVO	
01.02			DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
01.02.01			DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
01			Legislativa	
01.122			Administracao Geral	
01.122.0011			PROCESSO LEGISLATIVO	
01.122.0011.2009			MANUT.DE ATIVIDADES C/OUTROS CUSTEIOS	
	3.3.90.30.00	**020**	**Material de Consumo**	**20.000.00**
		1.00.00	*Recursos Ordinários*	*20.000.00*
			TOTAL: R$	**20.000.00**

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:09646 /2021
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2624 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.361			Ensino Fundamental	
12.361.0122			ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.1197			AQUIS.DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS P/ENSI	
4.4.90.52.00	**760**	**Equipamento e Material Permanente**		**191.000.00**
		1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras		*191.000.00*
12.361.0122.2326			MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ENSINO FUNDA	
3.3.90.30.00	**777**	**Material de Consumo**		**13.300.00**
		1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras		*13.300.00*
12.361.0122.2330			PAGTO DE PROF.DO ENSINO FUNDAM.FUNDEB 6	
3.1.90.04.00	**784**	**Contratação por Tempo Determinado**		**36.000.00**
		1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração		*36.000.00*
12.361.0128			TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0128.1221			AQUIS.DE VEICULOS E EQUIP.P/TRANSPORTE	
4.4.90.52.00	**799**	**Equipamento e Material Permanente**		**229.000.00**
		1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras		*229.000.00*
12.365			Educacao Infantil	
12.365.0124			ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.2364			MANUT DE ATIVIDADES C/ENSINO INFANTIL	
3.1.90.04.00	**869**	**Contratação por Tempo Determinado**		**60.000.00**
		1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras		*60.000.00*
3.3.90.30.00	**874**	**Material de Consumo**		**15.200.00**
		1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras		*15.200.00*
12.365.0124.2366			PAGTO DE PROF. DO ENSINO INFANTIL-FUNDE	
3.1.90.04.00	**879**	**Contratação por Tempo Determinado**		**120.000.00**
		1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração		*120.000.00*
12.365.0124.2367			MANUT. DE ATIVIDADES COM ENSINO INFANTI	
3.3.90.30.00	**883**	**Material de Consumo**		**5.660.00**
		1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras		*5.660.00*
3.3.90.46.00	**887**	**Auxílio-alimentação**		**13.000.00**
		1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras		*13.000.00*
		TOTAL:	**R$**	**683.160.00**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 683.160.00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 12 DE NOVEMBRO DE 2021

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.647 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Decreta vacância de cargo público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais,
especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Legislação pertinente em vigor e,
Considerando a concessão da Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Nilma Oliveira Freire Matias;

DECRETA:

Art.1º- A vacância do cargo de Supervisor Educacional ocupado por Nilma Oliveira Freire Matias, matrícula nº 3326-3, na Prefeitura Municipal de Salinas, nos termos do que determina o art. 73, V da Lei nº 684, de 04 de julho de 1973;

Art. 2º - Fica desvinculada do quadro de servidores públicos municipais efetivos do município de Salinas/MG, a servidora Nilma Oliveira Freire Matias do cargo de Supervisor Educacional, CE-XIV, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o qual foi nomeada em 12 de janeiro de 2010.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 16 de novembro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS **MUNICÍPIO: SALINAS** **ENTIDADE: CONSOLIDADA**	**FOLHA: 1** DECRETO No:9648 /2021 ABRE CREDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 9247 / 2021
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais EXTRAORDINÁRIOS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.12		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.0101		ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
10.301.0101.2416		Despesas com Enfrentamento da Emergênci	
3.3.90.30.00	**1231**	**Material de Consumo**	**106.300,00**
	2.54.00	*Outras Transferências de Recursos do*	*106.300,00*
		TOTAL: R$	**106.300,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$
106.300,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS:57913234687
Assinado de forma digital por JOAQUIM NERES XAVIER DIAS:57913234687
Dados: 2021.11.17 10:27:33 -02'00'

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:09649 /2021
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2624 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.361			Ensino Fundamental	
12.361.0122			ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.2326			MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ENSINO FUNDA	
3.3.90.30.00		**777**	**Material de Consumo**	**6.000.00**
			1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras	*6.000.00*
12.365			Educacao Infantil	
12.365.0124			ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.1250			CONST/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS EN	
4.4.90.51.00		**862**	**Obras e Instalações**	**1.000.00**
			1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras	*1.000.00*
			TOTAL: R$	**7.000.00**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 7.000.00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 19 DE NOVEMBRO DE 2021

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:09650 /2021
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2624 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
02.01.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0046			SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0046.2022			MANUT.DE DESPESAS C/GABINETE DO PREFEIT	
3.3.90.30.00		**057**	**Material de Consumo**	**1.700.00**
			1.00.00 Recursos Ordinários	*1.700.00*
02.03			SECRETARIA MUN.DE GESTÃO FAZENDARIA	
02.03.01			SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDARI	
04			Administracao	
04.123			Administracao Financeira	
04.123.0048			ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.123.0048.2044			MANUT.DE ATIVIDADES C/SECRETARIA DE FAZ	
3.3.90.39.00		**084**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**25.000.00**
			1.00.00 Recursos Ordinários	*25.000.00*
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBL TRANSP E TRANSITO	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSITO	
17			Saneamento	
17.511			Saneamento Basico Rural	
17.511.0171			SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	
17.511.0171.2294			MANUT.DE DESPESA C/ABASTECIMENTO D"AGUA	
3.3.90.30.00		**656**	**Material de Consumo**	**10.000.00**
			1.00.00 Recursos Ordinários	*10.000.00*
3.3.90.39.00		**658**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**12.000.00**
			1.00.00 Recursos Ordinários	*12.000.00*
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.361			Ensino Fundamental	
12.361.0128			TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0128.1223			CONSTRUÇÃO DO LAVADOR P/MANUT DA FROTA	
4.4.90.51.00		**800**	**Obras e Instalações**	**55.074.96**
			1.47.00 Transferência do Salário - Educação	*55.074.96*
12.361.0128.2336			DESPESAS C/MANUT.DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00		**805**	**Material de Consumo**	**15.148.00**
			1.45.00 Transf.Recursos FNDE Referentes ao	*15.148.00*
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**118.922.96**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02			PODER EXECUTIVO	
02.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
02.01.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
04			Administracao	
04.131			Comunicacao Social	
04.131.0413			APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
04.131.0413.2026			MANUT.DE ATIV.C/ASSESSORIA DE COMUNICAÇ	
3.3.90.39.00		**075**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**1.700.00**
			1.00.00 Recursos Ordinários	*1.700.00*
02.03			SECRETARIA MUN.DE GESTÃO FAZENDARIA	
02.03.01			SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDARI	
04			Administracao	
04.129			Administracao de Receitas	
04.129.0048			ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.129.0048.2037			Despesas C/Departamento de Fiscalização	
3.1.90.11.00		**097**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**25.000.00**
			1.00.00 Recursos Ordinários	*25.000.00*
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBL TRANSP E TRANSITO	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSITO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0046			SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0046.1129			REFORMA E RESTAURAÇÃO DE PREDIOS PUBLIC	
4.4.90.51.00		**604**	**Obras e Instalações**	**6.000.00**
			1.00.00 Recursos Ordinários	*6.000.00*
04.122.0046.1131			AQUIS.DE MOVEIS E EQUIP.P/SECRETARIA	
4.4.90.52.00		**605**	**Equipamento e Material Permanente**	**2.000.00**
			1.00.00 Recursos Ordinários	*2.000.00*
15			Urbanismo	
15.452			Servicos Urbanos	
15.452.0151			PLANEJAMENTO URBANO	
15.452.0151.1135			AQUIS.DE EQUIP.E VEICULOS P/LIMPEZA URB	
4.4.90.52.00		**614**	**Equipamento e Material Permanente**	**14.000.00**
			1.00.00 Recursos Ordinários	*14.000.00*
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.361			Ensino Fundamental	
12.361.0128			TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0128.2336			DESPESAS C/MANUT.DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00		**807**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**15.148.00**
			1.45.00 Transf.Recursos FNDE Referentes ao	*15.148.00*
12.365			Educacao Infantil	
12.365.0124			ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.1247			AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MOVEIS P/ENSINO IN	
4.4.90.52.00		**859**	**Equipamento e Material Permanente**	**25.074.96**
			1.47.00 Transferência do Salário - Educação	*25.074.96*
12.365.0124.1248			AQUIS. DE EQUIP.E MÓVEIS P/ENS.INFANTIL	
4.4.90.52.00		**860**	**Equipamento e Material Permanente**	**30.000.00**
			1.47.00 Transferência do Salário - Educação	*30.000.00*
			TOTAL: R$	**118.922.96**

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 19 DE NOVEMBRO DE 2021

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.651 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Nomeia Servidor que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal, resolve:

NOMEAR JOÃO VICTOR QUEIROZ VIEIRA ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social – ACS, lotado na Assessoria de Comunicação – Gabinete do Prefeito.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 22 de novembro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS **MUNICÍPIO: SALINAS** **ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**	**FOLHA: 1** DECRETO No:09652 /2021 ABRE CREDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 9247 / 2021
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais EXTRAORDINÁRIOS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.12		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.122		Administracao Geral	
10.122.0101		ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
10.122.0101.1196		Aquis. de Equipamentos p/Enfrentamento	
4.4.90.52.00	**944**	**Equipamento e Material Permanente**	**2.000.00**
		1.54.00 Outras Transferências de Recursos do	*2.000.00*
		TOTAL: R$	**2.000.00**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 2.000.00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:09653 /2021
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2624 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0101			ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
10.302.0101.2426			MANUT.DE DESPESAS C/AGUA,LUZ,TELEFONE E	
3.3.90.39.00		**1115**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**7.000.00**
		1.59.00	*Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP*	*7.000.00*
10.302.0101.2428			MANUT.DE DESPESAS C/ATIVIDADES DA SAUDE	
3.3.90.48.00		**1127**	**Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas**	**4.500.00**
		1.02.00	*Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%*	*4.500.00*
10.303			Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.0101			ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
10.303.0101.2409			Despesa C/Programa Farmácia de Todos	
3.3.90.32.00		**1144**	**Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita**	**450.00**
		1.55.00	*Transf. Recursos Fundo Estadual de*	*450.00*
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**11.950.00**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02			PODER EXECUTIVO	
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.122			Administracao Geral	
10.122.0101			ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
10.122.0101.2398			MANUT.DE ATIVIDADES C/CONSELHO MUN.SAU	
3.1.90.11.00		**947**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**4.500.00**
		1.02.00	*Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%*	*4.500.00*
10.301			Atencao Basica	
10.301.0107			SAUDE DA FAMILIA	
10.301.0107.2448			MANUT.DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3.3.90.36.00		**1035**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**7.000.00**
		1.59.00	*Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP*	*7.000.00*
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0101			ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
10.302.0101.2410			DESPESAS C/CENTRO DE ATENÇÃO PSICOS-CAP	
3.3.90.30.00		**1062**	**Material de Consumo**	**450.00**
		1.55.00	*Transf. Recursos Fundo Estadual de*	*450.00*
			TOTAL: R$	**11.950.00**

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:09654 /2021
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2624 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.03			SECRETARIA MUN.DE GESTÃO FAZENDARIA	
02.03.01			SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDARI	
04			Administracao	
04.123			Administracao Financeira	
04.123.0048			ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.123.0048.2044			MANUT.DE ATIVIDADES C/SECRETARIA DE FAZ	
3.3.90.93.00	**086**		**Indenizações e Restituições**	**12.386.86**
		1.24.00	*Outras Transferências de Convênios*	*12.386.86*
02.07			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08			Assistencia Social	
08.122			Administracao Geral	
08.122.0017			Sistema Unico de Assistência Social	
08.122.0017.2199			DESP C/PISO MINEIRO DE ASSIST-PAEFI	
3.1.90.04.00	**463**		**Contratação por Tempo Determinado**	**15.000.00**
		1.56.00	*Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-*	*15.000.00*
3.1.90.11.00	**464**		**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**13.500.00**
		1.56.00	*Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-*	*13.500.00*
08.122.0017.2211			Desp.C/Piso Mineiro -Serviço UAI	
3.1.90.11.00	**506**		**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**9.000.00**
		1.56.00	*Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-*	*9.000.00*
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBL TRANSP E TRANSITO	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSITO	
25			Energia	
25.481			Habitacao Rural	
25.481.0254			ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	
25.481.0254.2296			MANUT DAS ATIV.C/SERV.ELETRIC.RURAL E U	
3.3.90.39.00	**664**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**95.000.00**
		1.17.00	*Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.-*	*95.000.00*
02.06			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL	
02.06.01			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL	
20			Agricultura	
20.122			Administracao Geral	
20.122.0046			SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
20.122.0046.2142			MANUT.DE DESPESA C/DEPTO DE DESENV.AGRI	
3.1.90.11.00	**1327**		**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**13.000.00**
		1.00.00	*Recursos Ordinários*	*13.000.00*
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**157.886.86**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 2

DECRETO No:09654 /2021
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.07	SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.07.01	SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
14	Direitos da Cidadania		
14.244	Assistencia Comunitaria		
14.244.0018	Defesa dos Direitos e Cidadania		
14.244.0018.2186	MANUT DE ATIVIDADES C/CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.30.00	**408**	**Material de Consumo**	**13.000.00**
	1.00.00	*Recursos Ordinários*	*13.000.00*
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistencia Social		
08.122	Administracao Geral		
08.122.0017	Sistema Unico de Assistência Social		
08.122.0017.1120	Aquis.de Equipamentos P/Piso Mineiro		
4.4.90.52.00	**429**	**Equipamento e Material Permanente**	**5.000.00**
	1.56.00	*Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-*	*5.000.00*
08.122.0017.2199	DESP C/PISO MINEIRO DE ASSIST-PAEFI		
3.3.90.14.00	**466**	**Diárias - Pessoal Civil**	**2.000.00**
	1.56.00	*Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-*	*2.000.00*
3.3.90.30.00	**467**	**Material de Consumo**	**1.000.00**
	1.56.00	*Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-*	*1.000.00*
3.3.90.36.00	**469**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**2.000.00**
	1.56.00	*Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-*	*2.000.00*
3.3.90.40.00	**471**	**Serv. de TI e Comunicação - PJ**	**1.000.00**
	1.56.00	*Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-*	*1.000.00*
08.122.0017.2201	DESP.C/PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA -		
3.1.90.04.00	**473**	**Contratação por Tempo Determinado**	**9.500.00**
	1.56.00	*Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-*	*9.500.00*
3.3.90.30.00	**477**	**Material de Consumo**	**1.000.00**
	1.56.00	*Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-*	*1.000.00*
3.3.90.33.00	**478**	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**3.000.00**
	1.56.00	*Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-*	*3.000.00*
3.3.90.36.00	**479**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**2.000.00**
	1.56.00	*Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-*	*2.000.00*
3.3.90.39.00	**480**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**1.500.00**
	1.56.00	*Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-*	*1.500.00*
3.3.90.40.00	**481**	**Serv. de TI e Comunicação - PJ**	**1.000.00**
	1.56.00	*Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-*	*1.000.00*
3.3.90.46.00	**482**	**Auxílio-alimentação**	**2.000.00**
	1.56.00	*Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-*	*2.000.00*
08.122.0017.2211	Desp.C/Piso Mineiro -Serviço UAI		
3.3.90.30.00	**509**	**Material de Consumo**	**1.000.00**
	1.56.00	*Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-*	*1.000.00*
3.3.90.33.00	**510**	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**2.000.00**
	1.56.00	*Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-*	*2.000.00*
3.3.90.36.00	**511**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**2.000.00**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 3

DECRETO No:09654 /2021
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

		1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-	*2.000.00*
3.3.90.39.00	**512**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**1.500.00**
		1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-	*1.500.00*
02.08		SEC.MUN.DE OBRAS PUBL TRANSP E TRANSITO	
02.08.01		SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSITO	
25		Energia	
25.481		Habitacao Rural	
25.481.0254		ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	
25.481.0254.1175		EXTENSÃO DE REDE ELETRICA URBANA	
4.4.30.42.00	**663**	**Auxílios**	**95.000.00**
		1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.-	*95.000.00*
02.10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
02.10.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27		Desporto e Lazer	
27.812		Desporto Comunitario	
27.812.0271		DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL	
27.812.0271.2374		MANUT DE DESPESAS C/SECRETARIA DE ESPOR	
3.3.90.39.00	**1423**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**12.386.86**
		1.24.00 Outras Transferências de Convênios	*12.386.86*
		TOTAL: R$	**157.886.86**

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:09855 /2021
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL do SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2624 / 2018
CONSIDERANDO:
a promover.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

04			FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS	
04.40			FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS	
04.40.01			FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS	
13			Cultura	
13.392			Difusao Cultural	
13.392.0131			PROMOÇÃO, ENSINO E DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0131.2482			DESPESAS COM ILUMINAÇÃO NATALINA	
3.3.90.30.00	1306	Material de Consumo		48.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	48.000,00
13.392.0131.2484			APOIO A FESTIVIDADES TRADICIONAIS(NOVEM	
3.3.90.39.00	1308	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		140.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	140.000,00
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	188.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

04			FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS	
04.40			FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS	
04.40.01			FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS	
13			Cultura	
13.122			Administracao Geral	
13.122.0131			PROMOÇÃO, ENSINO E DIFUSÃO CULTURAL	
13.122.0131.2475			APOIO A FESTIV.TRADICIONAIS-ANIVERSARIO	
3.3.90.39.00	1138	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		168.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	168.000,00
13.392			Difusao Cultural	
13.392.0131			PROMOÇÃO, ENSINO E DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0131.2486			DESPESA C/PROJETO RELACIONADO A FOGUEIR	
3.3.90.30.00	1309	Material de Consumo		12.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	12.000,00
3.3.90.31.00	1310	Premiação Cult.,Artist.,Cientif.Desport.		8.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	8.000,00
			TOTAL: R$	188.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021

JOAQUIM [illegible] XAVIER DIAS
CPF: 878.138.546-87
prefeito municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:09656 /2021
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2624 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMICO	
02.05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMICO	
23		Comercio e Servicos	
23.691		Promocao Comercial	
23.691.0005		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.0005.2106		MANUT DE DESPESAS C/SECRETARIA DE TURIS	
3.3.90.39.00	**219**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**1.000.00**
		1.64.00 Emendas Parlamentares Transf.Especial	*1.000.00*
02.09		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.09.01		SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12		Educacao	
12.365		Educacao Infantil	
12.365.0124		ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.1247		AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MOVEIS P/ENSINO IN	
4.4.90.52.00	**859**	**Equipamento e Material Permanente**	**323.975.00**
		1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras	*323.975.00*
		TOTAL: R$	**324.975.00**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 324.975.00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:09657 /2021
ABRE CREDITO ADICIONAL
EXTRAORDINÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 9247 / 2021
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais EXTRAORDINÁRIOS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saude		
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0101	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE		
10.302.0101.2416	Despesas com Enfrentamento da Emergênci		
3.3.90.30.00	**1232 Material de Consumo**		**65.000.00**
	2.54.00 Outras Transferências de Recursos do		*65.000.00*
	TOTAL:	**R$**	**65.000.00**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$
65.000.00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:09658 /2021
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2624 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMICO
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMICO
23	Comercio e Servicos
23.691	Promocao Comercial
23.691.0005	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

23.691.0005.2106			MANUT DE DESPESAS C/SECRETARIA DE TURIS	
3.1.90.04.00		**213**	**Contratação por Tempo Determinado**	**14.000.00**
			1.00.00 Recursos Ordinários	*14.000.00*
3.1.90.11.00		**214**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**8.000.00**
			1.00.00 Recursos Ordinários	*8.000.00*
23.695			Turismo	
23.695.0232			PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
23.695.0232.2136			MANUT.DE DESPESA C/TERMINAL RODOVIARIO	
3.1.90.04.00		**263**	**Contratação por Tempo Determinado**	**2.000.00**
			1.00.00 Recursos Ordinários	*2.000.00*
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.122			Administracao Geral	
12.122.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
12.122.0041.1191			AQUIS.DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS P/SECR	
4.4.90.52.00		**725**	**Equipamento e Material Permanente**	**109.333.00**
			1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo	*109.333.00*
12.365			Educacao Infantil	
12.365.0124			ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.1247			AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MOVEIS P/ENSINO IN	
4.4.90.52.00		**859**	**Equipamento e Material Permanente**	**197.000.00**
			1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo	*197.000.00*
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**330.333.00**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02			PODER EXECUTIVO	
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMICO	
02.05.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMICO	
23			Comercio e Servicos	
23.691			Promocao Comercial	
23.691.0231			PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	
23.691.0231.2130			APOIO AO PROGRAMA FACILITA MINAS	
3.1.90.11.00		**240**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**14.000.00**
			1.00.00 Recursos Ordinários	*14.000.00*
23.695			Turismo	
23.695.0232			PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
23.695.0232.1049			AQUIS.DE MOVEIS E EQUIP.P/TERMINAL RODO	
4.4.90.52.00		**245**	**Equipamento e Material Permanente**	**2.000.00**
			1.00.00 Recursos Ordinários	*2.000.00*
23.695.0232.2134			DESPESA C/PROMOÇÃO DO DESENV.DO TURISMO	
3.1.90.04.00		**256**	**Contratação por Tempo Determinado**	**8.000.00**
			1.00.00 Recursos Ordinários	*8.000.00*
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.361			Ensino Fundamental	
12.361.0122			ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.2326			MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ENSINO FUNDA	
3.1.90.13.00		**774**	**Obrigações Patronais**	**306.333.00**
			1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo	*306.333.00*
			TOTAL: R$	**330.333.00**

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 26 DE NOVEMBRO DE 2021

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:09659 /2021
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2624 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.03			SECRETARIA MUN.DE GESTÃO FAZENDARIA	
02.03.01			SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDARI	
04			Administracao	
04.129			Administracao de Receitas	
04.129.0048			ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.129.0048.2037			Despesas C/Departamento de Fiscalização	
	3.1.90.04.00	**096**	**Contratação por Tempo Determinado**	**10.000.00**
			1.00.00 Recursos Ordinários	*10.000.00*
	3.3.90.30.00	**100**	**Material de Consumo**	**2.000.00**
			1.00.00 Recursos Ordinários	*2.000.00*
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBL TRANSP E TRANSITO	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSITO	
15			Urbanismo	
15.452			Servicos Urbanos	
15.452.0152			LIMPEZA URBANA	
15.452.0152.2276			MANUT.DE DESPESA C/LIMPEZA URBANA	
	3.3.90.30.00	**618**	**Material de Consumo**	**10.000.00**
			1.00.00 Recursos Ordinários	*10.000.00*
17			Saneamento	
17.511			Saneamento Basico Rural	
17.511.0171			SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	
17.511.0171.1171			AQUIS.DE MOVEIS P/ATIV.ABAST.D"AGUA	
	4.4.90.52.00	**653**	**Equipamento e Material Permanente**	**3.800.00**
			1.00.00 Recursos Ordinários	*3.800.00*
17.511.0171.2294			MANUT.DE DESPESA C/ABASTECIMENTO D"AGUA	
	3.3.90.30.00	**656**	**Material de Consumo**	**5.000.00**
			1.00.00 Recursos Ordinários	*5.000.00*
	3.3.90.39.00	**658**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**3.000.00**
			1.00.00 Recursos Ordinários	*3.000.00*
26			Transporte	
26.782			Transporte Rodoviario	
26.782.0262			CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICI	
26.782.0262.2302			MANUT DE DESPESAS C/ESTRADAS VICINAIS	
	3.1.90.11.00	**678**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**15.000.00**
			1.00.00 Recursos Ordinários	*15.000.00*
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.122			Administracao Geral	
12.122.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
12.122.0041.2310			DESPESAS DE CUSTEIO C/SECRETARIA DE EDU	

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 2

DECRETO No:09659 /2021
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

3.1.90.04.00	**728**	**Contratação por Tempo Determinado**	**20.000.00**
		1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo	*20.000.00*
12.365		Educacao Infantil	
12.365.0124		ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.1257		AQUIS MOBILIARIO/EQUIP P/ESCOLAS EDUC.I	
4.4.90.52.00	**866**	**Equipamento e Material Permanente**	**63.320.00**
		1.47.00 Transferência do Salário - Educação	*63.320.00*
02.06		SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL	
02.06.01		SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL	
18		Gestao Ambiental	
18.541		Preservacao e Conservacao Ambiental	
18.541.0181		PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
18.541.0181.2154		MANUT.DE ATIVIDADES C/PRESERVAÇÃO DO ME	
3.3.90.30.00	**1345**	**Material de Consumo**	**2.000.00**
		1.00.00 Recursos Ordinários	*2.000.00*
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**134.120.00**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO	
02.03		SECRETARIA MUN.DE GESTÃO FAZENDARIA	
02.03.01		SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDARI	
04		Administracao	
04.123		Administracao Financeira	
04.123.0048		ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.123.0048.1023		AQUIS.DE MOVEIS E EQUIP.P/SEC.FAZENDA	
4.4.90.52.00	**077**	**Equipamento e Material Permanente**	**10.000.00**
		1.00.00 Recursos Ordinários	*10.000.00*
04.129		Administracao de Receitas	
04.129.0048		ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.129.0048.2037		Despesas C/Departamento de Fiscalização	
3.3.90.36.00	**102**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**2.000.00**
		1.00.00 Recursos Ordinários	*2.000.00*
02.08		SEC.MUN.DE OBRAS PUBL TRANSP E TRANSITO	
02.08.01		SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSITO	
15		Urbanismo	
15.452		Servicos Urbanos	
15.452.0152		LIMPEZA URBANA	
15.452.0152.1137		AQUIS.DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS	
4.4.90.52.00	**615**	**Equipamento e Material Permanente**	**5.000.00**
		1.00.00 Recursos Ordinários	*5.000.00*
15.452.0154		PARQUES E JARDINS	
15.452.0154.1143		OBRAS EM PRAÇAS,PARQUES E JARDINS	
4.4.90.51.00	**624**	**Obras e Instalações**	**31.800.00**
		1.00.00 Recursos Ordinários	*31.800.00*
02.09		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.09.01		SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 3

DECRETO No:09659 /2021
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

12			Educacao	
12.361			Ensino Fundamental	
12.361.0122			ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.1197			AQUIS.DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS P/ENSI	
4.4.90.52.00	**760**		**Equipamento e Material Permanente**	**42.500.00**
		1.47.00	*Transferência do Salário - Educação*	*42.500.00*
12.361.0122.1201			CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO REFORMA DE PREDIOS	
4.4.90.51.00	**762**		**Obras e Instalações**	**20.820.00**
		1.47.00	*Transferência do Salário - Educação*	*20.820.00*
12.361.0122.2326			MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ENSINO FUNDA	
3.1.90.13.00	**774**		**Obrigações Patronais**	**20.000.00**
		1.01.00	*Recursos Próprios - Educação mínimo*	*20.000.00*
02.06			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL	
02.06.01			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL	
20			Agricultura	
20.605			Abastecimento	
20.605.0202			APOIO AS ATIVIDADES DIRETAMENTE PRODUTI	
20.605.0202.1073			CONSTRUÇÃO/REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL	
4.4.90.51.00	**1320**		**Obras e Instalações**	**2.000.00**
		1.00.00	*Recursos Ordinários*	*2.000.00*
			TOTAL: R$	**134.120.00**

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 26 DE NOVEMBRO DE 2021

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:09660 /2021
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2624 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBL TRANSP E TRANSITO	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSITO	
26			Transporte	
26.452			Servicos Urbanos	
26.452.0261			VIAS URBANAS	
26.452.0261.1198			OBRAS EM VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00	**670**		**Obras e Instalações**	**144.591.85**
		1.64.00	*Emendas Parlamentares Transf.Especial*	*144.591.85*

26.782			Transporte Rodoviario	
26.782.0262			CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICI	
26.782.0262.2302			MANUT DE DESPESAS C/ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.00		**679**	**Material de Consumo**	**20.000.00**
		1.08.00	*Comp Financeira Recursos Minerais*	*20.000.00*
			TOTAL: R$	**164.591.85**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 164.591.85

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 26 DE NOVEMBRO DE 2021

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:09661 /2021
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2624 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.122			Administracao Geral	
10.122.0101			ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
10.122.0101.2400			MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUNICIPAL D	
3.1.90.11.00		**967**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**45.000.00**
		1.02.00	*Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%*	*45.000.00*
3.3.90.46.00		**978**	**Auxílio-alimentação**	**1.000.00**
		1.59.00	*Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP*	*1.000.00*
10.301			Atencao Basica	
10.301.0102			ASSISTÊNCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA	
10.301.0102.2434			DESPESAS C/PROGRAMA SAUDE BUCAL E CEO	
3.1.90.04.00		**1007**	**Contratação por Tempo Determinado**	**12.000.00**
		1.02.00	*Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%*	*12.000.00*
3.3.90.46.00		**1013**	**Auxílio-alimentação**	**2.300.00**
		1.02.00	*Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%*	*2.300.00*
10.301.0107			SAUDE DA FAMILIA	
10.301.0107.2442			MANUT.DE ATIVIDADES C/AGENTES COMUNITAR	
3.3.90.46.00		**1027**	**Auxílio-alimentação**	**15.500.00**
		1.02.00	*Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%*	*500.00*
		1.59.00	*Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP*	*15.000.00*
10.301.0107.2446			MANUT DE DESPESAS C/OBRIGAÇÕES PATRONAI	
3.1.90.13.00		**1030**	**Obrigações Patronais**	**28.000.00**
		1.02.00	*Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%*	*28.000.00*
10.301.0107.2450			MANUTENÇÃO DE DESPESAS C/O NASF	
3.3.90.46.00		**1042**	**Auxílio-alimentação**	**500.00**
		1.02.00	*Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%*	*500.00*
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0101			ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	

10.302.0101.2410		DESPESAS C/CENTRO DE ATENÇÃO PSICOS-CAP	
3.1.90.13.00	**1060**	**Obrigações Patronais**	**13.000.00**
	1.59.00	*Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP*	*13.000.00*
3.3.90.46.00	**1066**	**Auxílio-alimentação**	**2.000.00**
	1.59.00	*Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP*	*2.000.00*
10.302.0101.2418		MANUT.DE DESPESAS C/HOSPITAL MUNICIPAL-	
3.1.90.13.00	**1072**	**Obrigações Patronais**	**8.000.00**
	1.59.00	*Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP*	*8.000.00*
3.3.90.46.00	**1078**	**Auxílio-alimentação**	**3.000.00**
	1.02.00	*Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%*	*3.000.00*
10.302.0101.2419		Manut.dos Serviços de Atenção Domicilia	
3.1.90.13.00	**1081**	**Obrigações Patronais**	**1.200.00**
	1.59.00	*Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP*	*1.200.00*
10.302.0101.2422		MANUT.DE ATIV.C/UNID.DE PRONTO ATEND.-U	
3.1.90.04.00	**1095**	**Contratação por Tempo Determinado**	**45.000.00**
	1.59.00	*Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP*	*45.000.00*
3.1.90.13.00	**1097**	**Obrigações Patronais**	**25.000.00**
	1.02.00	*Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%*	*25.000.00*
10.304		Vigilancia Sanitaria	
10.304.0106		VIGILANCIA SANITARIA	
10.304.0106.2440		MANUT.DE DESPESAS C/VIGILÂNCIA SANITARI	
3.1.90.11.00	**1149**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**20.000.00**
	1.02.00	*Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%*	*20.000.00*
3.1.90.13.00	**1150**	**Obrigações Patronais**	**3.000.00**
	1.02.00	*Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%*	*3.000.00*
3.3.90.46.00	**1156**	**Auxílio-alimentação**	**1.500.00**
	1.02.00	*Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%*	*1.500.00*
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0103		CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	
10.305.0103.2436		MANUT.DE DESPESAS C/VIGILÂNCIA EPIDEMIO	
3.1.90.13.00	**1160**	**Obrigações Patronais**	**1.000.00**
	1.02.00	*Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%*	*1.000.00*
3.3.90.46.00	**1166**	**Auxílio-alimentação**	**5.000.00**
	1.02.00	*Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%*	*2.000.00*
	1.59.00	*Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP*	*3.000.00*
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**232.000.00**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO	
02.12		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.122		Administracao Geral	
10.122.0101		ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
10.122.0101.2398		MANUT.DE ATIVIDADES C/CONSELHO MUN.SAU	
3.1.90.11.00	**947**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**600.00**
	1.02.00	*Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%*	*600.00*
3.3.90.93.00	**956**	**Indenizações e Restituições**	**500.00**
	1.02.00	*Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%*	*500.00*
10.122.0101.2399		DESPESA C/PROG.OUVIDORIA DE SAUDE	
3.1.90.11.00	**958**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**6.400.00**
	1.02.00	*Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%*	*6.400.00*
10.122.0101.2400		MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUNICIPAL D	
3.1.90.91.00	**969**	**Sentenças Judiciais**	**18.000.00**
	1.02.00	*Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%*	*18.000.00*
3.3.90.39.00	**976**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**20.300.00**
	1.02.00	*Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%*	*20.300.00*

3.3.90.40.00	**977**	**Serv. de TI e Comunicação - PJ**	**15.500.00**
		1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	*15.500.00*
10.301		Atencao Basica	
10.301.0102		ASSISTÊNCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA	
10.301.0102.2415		MANUT.DESPESA C/PNAISP -POLITICA DO SIS	
3.1.90.11.00	**1001**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**8.000.00**
		1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	*8.000.00*
10.301.0102.2434		DESPESAS C/PROGRAMA SAUDE BUCAL E CEO	
3.3.90.36.00	**1011**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**4.600.00**
		1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	*4.600.00*
10.301.0107		SAUDE DA FAMILIA	
10.301.0107.2448		MANUT.DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3.1.90.94.00	**1033**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**15.000.00**
		1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	*15.000.00*
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0101		ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
10.302.0101.2410		DESPESAS C/CENTRO DE ATENÇÃO PSICOS-CAP	
3.1.90.11.00	**1059**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**32.200.00**
		1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	*32.200.00*
3.3.90.36.00	**1064**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**4.400.00**
		1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	*4.400.00*
10.302.0101.2419		Manut.dos Serviços de Atenção Domicilia	
3.1.90.11.00	**1080**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**3.000.00**
		1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	*3.000.00*
10.302.0101.2420		MANUT.DE ATIVIDADES C/BANCO DE SANGUE	
3.3.90.30.00	**1086**	**Material de Consumo**	**1.000.00**
		1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	*1.000.00*
10.302.0101.2422		MANUT.DE ATIV.C/UNID.DE PRONTO ATEND.-U	
3.3.90.39.00	**1101**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**45.000.00**
		1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	*45.000.00*
10.302.0101.2426		MANUT.DE DESPESAS C/AGUA,LUZ,TELEFONE E	
3.3.90.40.00	**1116**	**Serv. de TI e Comunicação - PJ**	**1.600.00**
		1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	*1.600.00*
10.302.0101.2428		MANUT.DE DESPESAS C/ATIVIDADES DA SAUDE	
3.3.90.30.00	**1122**	**Material de Consumo**	**35.000.00**
		1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	*35.000.00*
3.3.90.36.00	**1123**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**6.000.00**
		1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	*6.000.00*
10.302.0101.2432		PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIO ANTE	
3.3.90.92.00	**1129**	**Despesas de Exercícios Anteriores**	**2.400.00**
		1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	*2.400.00*
10.303		Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.0101		ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
10.303.0101.2409		Despesa C/Programa Farmácia de Todos	
3.3.90.30.00	**1143**	**Material de Consumo**	**1.000.00**
		1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	*1.000.00*
3.3.90.32.00	**1144**	**Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita**	**6.500.00**
		1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	*6.500.00*
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0103		CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	
10.305.0103.2436		MANUT.DE DESPESAS C/VIGILÂNCIA EPIDEMIO	
3.3.90.39.00	**1164**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**5.000.00**
		1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	*5.000.00*
		TOTAL: R$	**232.000.00**

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:09662 /2021
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2624 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.0101	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE		
10.301.0101.1283	AQUIS.DE EQUIP.E VEICULOS P/PROGRAMA SA		
4.4.90.52.00	**994 Equipamento e Material Permanente**		**44.635.00**
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*44.635.00*
10.301.0107	SAUDE DA FAMILIA		
10.301.0107.2442	MANUT.DE ATIVIDADES C/AGENTES COMUNITAR		
3.1.90.04.00	**1023 Contratação por Tempo Determinado**		**12.000.00**
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*12.000.00*
3.3.90.46.00	**1027 Auxílio-alimentação**		**1.300.00**
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*1.300.00*
10.301.0107.2448	MANUT.DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
3.1.90.04.00	**1031 Contratação por Tempo Determinado**		**45.000.00**
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*45.000.00*
3.1.90.11.00	**1032 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**		**55.000.00**
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*55.000.00*
3.3.90.46.00	**1038 Auxílio-alimentação**		**10.000.00**
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*10.000.00*
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0101	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE		
10.302.0101.2410	DESPESAS C/CENTRO DE ATENÇÃO PSICOS-CAP		
3.1.90.04.00	**1058 Contratação por Tempo Determinado**		**4.000.00**
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*4.000.00*
3.1.90.11.00	**1059 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**		**20.000.00**
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*20.000.00*
3.3.90.46.00	**1066 Auxílio-alimentação**		**2.500.00**
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*2.500.00*
	TOTAL:	**R$**	**194.435.00**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Por Excesso de Arrecadação:

R$ 194.435.00

SALINAS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.663, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito adicional extraordinário no orçamento do exercício financeiro de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS/MG**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a situação de Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), reconhecida no Município de Salinas/MG pelo Decreto nº 9.247, de 01 de janeiro de 2021;

CONSIDERADO o previsto no art. 167, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 41, III, e 44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais extraordinários no orçamento vigente, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saude		
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0101	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE		
10.302.0101.2416	Despesas com Enfrentamento da Emergência COVID-19		
3.1.90.04.00	**1220 Contratação por Tempo Determinado**		**45.000.00**
	1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS		*45.000.00*
3.1.90.11.00	**1221 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**		**30.000.00**
	1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS		*30.000.00*
3.1.90.13.00	**1222 Obrigações Patronais**		**10.000.00**
	1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS		*10.000.00*
3.3.90.46.00	**1224 Auxílio-alimentação**		**9.000.00**
	1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS		*9.000.00*
10.304	Vigilancia Sanitaria		
10.304.0101	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE		
10.304.0101.2416	Despesas com Enfrentamento da Emergência COVID-19		
3.3.90.46.00	**1228 Auxílio-alimentação**		**1.000.00**
	1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS		*1.000.00*
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.0101	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE		
10.305.0101.2416	Despesas com Enfrentamento da Emergência COVID-19		
3.1.90.04.00	**1229 Contratação por Tempo Determinado**		**12.000.00**
	1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS		*12.000.00*
3.1.90.13.00	**1230 Obrigações Patronais**		**3.000.00**
	1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS		*3.000.00*
	TOTAL:	**R$**	**110.000.00**

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, utilizar-se-á como recurso o proveniente de excesso de arrecadação, nas respectivas fontes e valores descritos no referido artigo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 29 de novembro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:09664 /2021
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2624 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.0101	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE		
10.122.0101.2400	MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUNICIPAL D		
3.1.90.04.00	**966 Contratação por Tempo Determinado**		**28.000.00**
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		*28.000.00*
3.3.90.46.00	**978 Auxílio-alimentação**		**10.000.00**
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		*10.000.00*
10.301	Atencao Basica		
10.301.0102	ASSISTÊNCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA		
10.301.0102.2434	DESPESAS C/PROGRAMA SAUDE BUCAL E CEO		
3.1.90.11.00	**1008 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**		**18.000.00**
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		*18.000.00*
10.301.0107	SAUDE DA FAMILIA		
10.301.0107.1284	AQUIS.DE EQUIP.E VEICULO P/ATENÇÃO BÁSI		
4.4.90.52.00	**1015 Equipamento e Material Permanente**		**14.165.00**
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		*14.165.00*
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0101	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE		
10.302.0101.1317	CONST.AMPLIA.REFORMA DO HOSPITAL MUNICI		
4.4.90.51.00	**1055 Obras e Instalações**		**4.827.28**
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		*4.827.28*
10.302.0101.2418	MANUT.DE DESPESAS C/HOSPITAL MUNICIPAL-		
3.1.90.04.00	**1070 Contratação por Tempo Determinado**		**85.000.00**
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		*85.000.00*
3.1.90.11.00	**1071 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**		**75.000.00**
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		*75.000.00*
10.304	Vigilancia Sanitaria		
10.304.0106	VIGILANCIA SANITARIA		
10.304.0106.2440	MANUT.DE DESPESAS C/VIGILÂNCIA SANITARI		
3.1.90.04.00	**1148 Contratação por Tempo Determinado**		**10.000.00**
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		*10.000.00*
	TOTAL:	**R$**	**244.992,28**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 244.992,28

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.665 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Exonera Servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, exonera a pedido, o servidor FELIPE GONÇALVES LIMA do cargo de Gerente de Departamento - GD, lotado na Assessoria de Comunicação - Gabinete do Prefeito, para o qual foi nomeado em 05 de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

Este decreto entra em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 30 de novembro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS **MUNICÍPIO: SALINAS** **ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**	**FOLHA: 1** DECRETO No:09666 /2021 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal N° 2624 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.08		SEC.MUN.DE OBRAS PUBL TRANSP E TRANSITO	
02.08.01		SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSITO	
26		Transporte	
26.452		Servicos Urbanos	
26.452.0261		VIAS URBANAS	
26.452.0261.1198		OBRAS EM VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00	**670**	**Obras e Instalações**	**1.000.00**
	1.68.00	*Transf.Espec.Estado Ac.Judic.*	*1.000.00*
		TOTAL: R$	**1.000.00**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 1.000.00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO No 9.667 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Confirma nomeação de servidores do Município
e contém outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais,
e,
Considerando que a administração pública visa a dar cumprimento à legislação vigente;
Considerando a necessidade de confirmar a nomeação dos servidores em estágio probatório,

DECRETA:

Art. 1º - Fica confirmada a nomeação dos servidores públicos do Município de Salinas, observadas as normas estabelecidas no art. 53, da Lei 684/1973-Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Salinas, na forma abaixo especificada:

Nome	Cargo	Símbolo de Vencimento	Data do Exercício
Lucimária Teixeira	Auxiliar de Serviços Gerais	CE-I	09.04.2018
Flávio Henrique Costa	Fisioterapeuta	CE-XVIII	21.11.2018
Hayanne Narah de Carvalho Pereira	Odontólogo	CE-XX	21.11.2018
Jaildo Barbosa da Silva	Motorista	CE-XI	21.11.2018

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do exercício do servidor nomeado no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 30 de novembro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 134/2021

Fica instituído o Comitê Gestor do
Programa Criança Feliz no Município
de Salinas/MG.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS e o Decreto nº 8.869 de 5 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz, designa, a equipe que comporá o Comitê Gestor Intersetorial do Programa Criança Feliz, que será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, sendo:

- Lahys Hehlena Costa, Titular e Debora de Oliveira Guimarães Castro, Suplente representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas,
- Ana Júlia Botelho Campanha e Brito - Titular e Cristiane dos Anjos Maia - Suplente representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,
- Letícia Zagnoli Miglio, Titular e Luciene Seles dos Santos, Suplente representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 05 de novembro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 135/2021

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos

O Prefeito Municipal de Salinas/MG, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o memorando nº 004/2021 de 12.11.2021 do Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo nº 008/2021,
Considerando não ser possível à conclusão dos trabalhos e posterior elaboração do Relatório Final pela Comissão Processante, dentro do prazo previsto nos termos da nomeação,

Resolve:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos que se trata a Portaria nº 115 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salinas, 15 de novembro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 136/2021

Concede Licença Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio a servidora Juliesley Barbosa de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Atendente, admitida em 22 de dezembro de 2008 (dois mil e oito), lotada na Secretaria Municipal de Governo, relativamente ao período aquisitivo de 22 de dezembro de 2008 a 22 de dezembro de 2018 - 1º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 16 de novembro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 137/2021

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos

O Prefeito Municipal de Salinas/MG, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o ofício nº 009/2021 de 18.11.2021 do Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo nº 006/2021,
Considerando a Portaria nº 110/2021 de 03.09.2021, que prorroga prazo para conclusão dos trabalhos,
Considerando que a comissão fará as diligências conforme recomendações constantes no parecer jurídico nº 163/2021 e memorando 429/2021/GAB,

Resolve:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos que se trata a Portaria nº 088 de 07 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salinas, 18 de novembro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 138/2021

Concede Licença Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio a servidora Sileide Gonçalves das Neves e Silva, ocupante do cargo efetivo de Atendente, admitida em 15 de agosto de 1997 (mil novecentos e noventa e sete), lotada no Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao período aquisitivo de 16 de agosto de 2007 a 16 de agosto de 2017 - 2º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 19 de novembro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 139/2021

Concede Licença Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio a servidora Geralda Clizeide Gonçalves Ferreira, ocupante do cargo efetivo de Professor I, admitida em 11 de fevereiro de 1993 (mil novecentos e noventa e três), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativamente ao período aquisitivo de 12 de fevereiro de 2003 a 12 de fevereiro de 2013 - 2º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 19 de novembro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 140/2021

Concede Licença Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio a servidora Maria Aparecida de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, admitida em 14 de março de 2000 (dois mil), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativamente ao período aquisitivo de 15 de março de 2010 a 15 de março de 2020 - 2º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 19 de novembro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 141/2021

Concede Licença Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio ao servidor Maclênio Kenedy Souza, ocupante do cargo efetivo de Motorista, admitido em 15 de março de 1993 (mil novecentos e noventa e três), lotado no Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao período aquisitivo de 16 de março de 2003 a 16 de março de 2013 - 2º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 22 de novembro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS – Extrato de Convênio, celebrado entre o Município de Salinas/MG, CNPJ nº 24.359.333/0001-70 e o Município de Novorizonte/MG, CNPJ nº 01.616.420/0001-60. Objeto: Estender o atendimento a crianças e adolescentes oriundos desses municípios na Unidade de Acolhimento Institucional – UAI. Salinas/MG, 05 de novembro de 2021. Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS – Extrato de Convênio, celebrado entre o Município de Salinas/MG, CNPJ nº 24.359.333/0001-70 e o Município de Novorizonte/MG, CNPJ nº 24.363.590/0001-85. Objeto: Estender o atendimento a crianças e adolescentes oriundos desses municípios na Unidade de Acolhimento Institucional – UAI. Salinas/MG, 22 de novembro de 2021. Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal.

A **Prefeitura Municipal de Salinas** – MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e nos termos da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e suas alterações, torna púbico o resultado preliminar da fase de seleção do Edital nº 002/2021 - MAESTRO AMÉRICO 2021, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020:

RELAÇÃO DE PROPONENTES SELECIONADOS POR CATEGORIA:

CATEGORIA II – PREMIAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES, PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CULTURAIS DURANTE A PANDEMIA			
CATEGORIA II-B: APRESENTAÇÕES DE GRUPOS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**MÉDIA NOTA COMISSÃO**	**RESULTADO**
1º	Quadrilha Xeque Matte	45,56	SELECIONADO
2º	Doro do Brasamundo e Banda	45,22	SELECIONADO
3º	Chapolin Bagaceira	45,11	SELECIONADO
4º	Ministério Bom Pastor	45,00	SELECIONADO
5º	Banda Izidora	44,67	SELECIONADO
6º	Jorge Rocha	44,56	SELECIONADO
7º	Allan Cristyan no Piseiro	42,56	SELECIONADO

CATEGORIA III: LIVES E VÍDEOS			
CATEGORIA III-A: APRESENTAÇÕES SOLO			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**MÉDIA NOTA COMISSÃO**	**RESULTADO**
1º	Ana Clara Fernandes Ferreira	47,67	SELECIONADO
2º	Wender Dávila Almeida Carvalho	45,67	SELECIONADO
3º	Higor Pereira dos Santos	43,78	SELECIONADO

CATEGORIA III-B: APRESENTAÇÕES DE GRUPOS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**MÉDIA NOTA COMISSÃO**	**RESULTADO**
1º	Thiago e amigos	49,00	SELECIONADO
2º	Arraiá do Caboquim	46,78	SELECIONADO
3º	Arraiá da Florestina	45,89	SELECIONADO
4º	Arraial do Chico Bento	45,78	SELECIONADO
5º	Arraiá Trem Bão Sô	45,56	SELECIONADO
6º	Turma do Pagóle	42,56	SELECIONADO

7º	Léoo Syllva - Na pegada forrozeira	41,00	SELECIONADO
8º	Magnata do Forró	36,22	SELECIONADO

CATEGORIA IV – PROJETOS DE RETOMADA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**MÉDIA NOTA COMISSÃO**	**RESULTADO**
1º	Jader Dias Rodrigues	47,78	SELECIONADO
2º	Grazielle Miranda de Matos	47,11	SELECIONADO
3º	Karina Costa	46,11	SELECIONADO
4º	Rafael Cardoso e Santos	45,89	SELECIONADO
5º	L.F Mendes – ME	43,11	SELECIONADO

RELAÇÃO DE PROPONENTES CLASSIFICADOS FORA DO LIMITE DE PRÊMIOS, LIVES E PROJETOS/ LISTA DE ESPERA:

CATEGORIA III: LIVES E VÍDEOS				
CATEGORIA III-B: APRESENTAÇÕES DE GRUPOS				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**MÉDIA NOTA COMISSÃO**	**OBSERVAÇÕES**	**RESULTADO**
9º	Eduardo Silva e Banda	32,78	Fora do limite de lives previstas no item 5.4.3.2 do Edital 002/2021	CLASSIFICADO
10º	Juninho do Piseiro	32,22	Fora do limite de lives previstas no item 5.4.3.2 do Edital 002/2021	CLASSIFICADO
11º	Ô Fluxo	31,78	Fora do limite de lives previstas no item 5.4.3.2 do Edital 002/2021	CLASSIFICADO

RELAÇÃO DE PROPONENTES DESCLASSIFICADOS:

CATEGORIA III: LIVES E VÍDEOS				
CATEGORIA III-B: APRESENTAÇÕES DE GRUPOS				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**MÉDIA NOTA COMISSÃO**	**OBSERVAÇÕES**	**RESULTADO**
5º	Arraial Morro do Capim - Do Lixo ao Luxo	45,78	O representante do grupo apresentou declaração de desligamento do Arraial Morro do Capim	DESCLASSIFICADO

CATEGORIA IV – PROJETOS DE RETOMADA				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**MÉDIA NOTA COMISSÃO**	**OBSERVAÇÕES**	**RESULTADO**
6º	Maria Cláudia de Matos Miranda	–	Ausência de declaração que não emprega menor, conforme previsão da alínea h) que trata da documentação de proponente pessoa física, do item 7.2.1 do Edital	DESCLASSIFICADO
7º	Rafael Penha da Costa	–	Não entregou documentação complementar, conforme previsto no item 7.2.1 do Edital	DESCLASSIFICADO

Salinas-MG, 16 de novembro de 2021. Joaquim Neres Xavier Dias.

A Prefeitura Municipal de Salinas – MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e nos termos da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e suas alterações, torna púbico a 1ª retificação do Edital nº 002/2021 - MAESTRO AMÉRICO 2021, conforme a seguir:
O item "10 – Cronograma do Edital" do Edital nº 002/2021 –Maestro Américo, passa a constar a seguinte redação:

10 – CRONOGRAMA DO EDITAL

Publicação do Edital	23 de setembro de 2021
Período de inscrições	24 de setembro a 08 de outubro de 2021
Analise de habilitação	13 de outubro e 14 de outubro de 2021
Resultado da Análise de Habilitação	18 de outubro de 2021
Recursos ao Resultado da Análise de Habilitação	19 de outubro e 20 de outubro de 2021
Julgamento dos Recursos	21 de outubro de 2021
Resultado do Julgamento dos Recursos	25 de outubro de 2021
Entrega documentação complementar	26 de outubro a 03 de novembro de 2021
Entrega Plano de Trabalho (apenas para os habilitados na categoria I)	26 de outubro a 05 de novembro de 2021

Avaliação Artístico-Cultural e documentos complementares	08 de novembro a 12 de novembro de 2021
Divulgação dos Classificados	16 de novembro de 2021
Recursos do Resultado da Análise Artístico-Cultural	17 de novembro e 18 de novembro de 2021
Julgamento dos Recursos da Análise Artístico-Cultural	19 de novembro e 22 de novembro de 2021
Resultado do Julgamento da Análise Artístico-Cultural e homologação	24 de novembro de 2021
Gravação das lives e vídeos	07 a 10 de dezembro de 2021.

Salinas, 19 de novembro de 2021. Joaquim Neres Xavier Dias.

A Prefeitura Municipal de Salinas – MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e nos termos da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e suas alterações, torna púbico o resultado dos recursos apresentados na fase de análise artístico-cultural do Edital nº 002/2021 - MAESTRO AMÉRICO 2021, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020:

RELAÇÃO DOS RECURSOS DEFERIDOS POR CATEGORIA:

CATEGORIA III: LIVES E VÍDEOS		
CATEGORIA III-B: APRESENTAÇÕES DE GRUPOS		
ITEM	**NOME**	**CONCLUSÃO**
1	Arraial Morro do Capim – Do Lixo ao Luxo	DEFERIDO

RELAÇÃO DOS RECURSOS INDEFERIDOS POR CATEGORIA:

CATEGORIA IV – PROJETOS DE RETOMADA			
ITEM	**NOME**	**CONCLUSÃO**	**MOTIVAÇÃO**
1	Maria Cláudia de Matos Miranda	INDEFERIDO	Apresentou declaração de que não emprega menor, na fase de recurso. Sendo esse documento exigido quando da apresentação de documentação complementar, conforme item 7.2.1 do Edital.

Salinas, 24 de novembro de 2021. Joaquim Neres Xavier Dias

A Prefeitura Municipal de Salinas – MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e nos termos da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e suas alterações, torna púbico o resultado final da avaliação artístico-cultural do Edital nº 002/2021 - MAESTRO AMÉRICO 2021, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020:

RELAÇÃO DE PROPONENTES SELECIONADOS POR CATEGORIA:

CATEGORIA II – PREMIAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES, PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CULTURAIS DURANTE A PANDEMIA			
CATEGORIA II-B: APRESENTAÇÕES DE GRUPOS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**MÉDIA NOTA COMISSÃO**	**RESULTADO**
1º	Quadrilha Xeque Matte	45,56	SELECIONADO
2º	Doro do Brasamundo e Banda	45,22	SELECIONADO
3º	Chapolin Bagaceira	45,11	SELECIONADO
4º	Ministério Bom Pastor	45,00	SELECIONADO
5º	Banda Izidora	44,67	SELECIONADO
6º	Jorge Rocha	44,56	SELECIONADO
7º	Allan Cristyan no Piseiro	42,56	SELECIONADO

CATEGORIA III: LIVES E VÍDEOS			
CATEGORIA III-A: APRESENTAÇÕES SOLO			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**MÉDIA NOTA COMISSÃO**	**RESULTADO**
1º	Ana Clara Fernandes Ferreira	47,67	SELECIONADO
2º	Wender Dávila Almeida Carvalho	45,67	SELECIONADO
3º	Higor Pereira dos Santos	43,78	SELECIONADO

CATEGORIA III-B: APRESENTAÇÕES DE GRUPOS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**MÉDIA NOTA COMISSÃO**	**RESULTADO**
1º	Thiago e amigos	49,00	SELECIONADO
2º	Arraiá do Caboquim	46,78	SELECIONADO
3º	Arraiá da Florestina	45,89	SELECIONADO
4º	Arraial do Chico Bento	45,78	SELECIONADO
5º	Arraial Morro do Capim - Do Lixo ao Luxo	45,78	SELECIONADO
6º	Arraiá Trem Bão Sô	45,56	SELECIONADO
7º	Turma do Pagóle	42,56	SELECIONADO
8º	Léoo Syllva - Na pegada forrozeira	41,00	SELECIONADO

CATEGORIA IV – PROJETOS DE RETOMADA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**MÉDIA NOTA COMISSÃO**	**RESULTADO**
1º	Jader Dias Rodrigues	47,78	SELECIONADO
2º	Grazielle Miranda de Matos	47,11	SELECIONADO
3º	Karina Costa	46,11	SELECIONADO
4º	Rafael Cardoso e Santos	45,89	SELECIONADO
5º	L.F Mendes – ME	43,11	SELECIONADO

RELAÇÃO DE PROPONENTES CLASSIFICADOS FORA DO LIMITE DE PRÊMIOS, LIVES E PROJETOS/ LISTA DE ESPERA:

CATEGORIA III: LIVES E VÍDEOS				
CATEGORIA III-B: APRESENTAÇÕES DE GRUPOS				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**MÉDIA NOTA COMISSÃO**	**OBSERVAÇÕES**	**RESULTADO**
9º	Magnata do Forró	36,22	Fora do limite de lives previstas no item 5.4.3.2 do Edital 002/2021	CLASSIFICADO
10º	Eduardo Silva e Banda	32,78	Fora do limite de lives previstas no item 5.4.3.2 do Edital 002/2021	CLASSIFICADO
11º	Juninho do Piseiro	32,22	Fora do limite de lives previstas no item 5.4.3.2 do Edital 002/2021	CLASSIFICADO
12º	Ô Fluxo	31,78	Fora do limite de lives previstas no item 5.4.3.2 do Edital 002/2021	CLASSIFICADO

RELAÇÃO DE PROPONENTES DESCLASSIFICADOS:

CATEGORIA IV – PROJETOS DE RETOMADA				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**MÉDIA NOTA COMISSÃO**	**OBSERVAÇÕES**	**RESULTADO**
6º	Maria Cláudia de Matos Miranda	–	Ausência de declaração que não emprega menor, conforme previsão da alínea h) que trata da documentação de proponente pessoa física, do item 7.2.1 do Edital	DESCLASSIFICADO
7º	Rafael Penha da Costa	–	Não entregou documentação complementar, conforme previsto no item 7.2.1 do Edital	DESCLASSIFICADO

Salinas, 23 de novembro de 2021. Joaquim Neres Xavier Dias.

EXTRATOS DE LICITAÇÃO

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2021 - PROCESSO N°. 038/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 011/2021

Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor de item específico da Ata de Registro de Preços nº. 048/2021, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de escritório e didáticos em geral, em atendimento à demanda das secretarias municipais, conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	Preço registrado em 20/04/21	Preço a ser reajustado em 03/11/21
225	Caixa	Papel sulfite A4, alcalino, gramatura 75 g/m² 210mm x 297mm. Acondicionado em pacotes com 500 folhas, em caixa com 10 pacotes. Produto com Avaliação de Conformidade do InMetro CerFlor-Certificação Florestal.	RINO	R$ 151,50	R$ 190,00

Contratada: DIGITEC – COPIADORA E INFORMÁTICA EIRELI, inscrita CNPJ/MF nº 08.760.011/0001-81.

Salinas, 03 de novembro de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 113/2021 - PROCESSO N°. 071/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 022/2021

Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor de itens específicos da Ata de Registro de Preços nº. 113/2021, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO REGIST. EM 12/07/2021	PREÇO A SER REAJUSTADO
84	Unid.	Cefalexina 500mg – cápsula/comprimido.	ABL	R$ 0,35	R$ 0,44

Contratada: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.862.531/0001-26.

Salinas, 05 de novembro de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 105/2019 – PROCESSO N°. 060/2019 – TOMADA DE PREÇOS N°. 003/2019

Fica prorrogação o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 105/2019, que tem por objeto a Obra de Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no Município de Salinas/MG, Contrato de Repasse n°. 873708/2018/Ministério da Saúde/CAIXA, Operação 1060373-89, pelo período de 03 meses, vigorando de 12/11/2021 a 12/02/2022. Contratada: ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 42.971.150/0001-92.

Salinas, 09 de novembro de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

QUARTO TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2021 - PROCESSO N°. 033/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021

Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor de itens específicos da Ata de Registro de Preços nº. 035/2021, que tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Salinas, conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	Preço registrado em 07/04/2021	Preço Reajustado em 21/06/2021	Preço Reajustado em 01/10/2021
02	Litros	Óleo diesel B S500	Shell	R$ 4,30	R$ 4,64	R$ 4,84
03	Litros	Óleo diesel S10	Shell	R$ 4,40	R$ 4,74	R$ 4,90
				Preço Reajustado em 25/10/2021	Preço a ser Reajustado em 11/11/2021	
02	Litros	Óleo diesel B S500	Shell	R$ 5,14	R$ 5,49	
03	Litros	Óleo diesel S10	Shell	R$ 5,19	R$ 5,54	

Contratada: POSTO PATATIVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.755.911/0003-04.

Salinas, 11 de novembro de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEXTO TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 034/2021 - PROCESSO N°. 033/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021

Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor de itens específicos da Ata de Registro de Preços nº. 034/2021, que tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Salinas, conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	Preço registrado em 07/04/2021	Preço Reajustado em 21/06/2021	Preço Reajustado em 01/08/2021
01	Litro	Gasolina Tipo C	Ale	R$ 6,04	R$ 6,27	R$ 6,34
				Preço Reajustado em 01/09/2021	Preço Reajustado em 01/10/2021	Preço Reajustado em 01/11/2021
				6,46	R$ 6,56	R$ 6,83
				Preço a ser reajustado em 11/11/2021		
				R$ 7,32		

Contratada: POSTO CECÍLIA LTDA, inscrita no CNPJ n°. 71.209.050/0001-21.

Salinas, 11 de novembro de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 228/2021 – PROCESSO Nº. 058/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2021

Fica modificado o local de prestação de serviços previsto no Contrato nº. 228/2021, que tem por objeto a contratação de empresa, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos no atendimento à Estratégia Saúde da Família, passando da UBS Floresta II, para a UBS Vila Canaã, situada à Rua Pedra Azul, nº. 1980 – Bairro Vila Canaã. Contratada: GUILHERME HENRIQUE FERREIRA SILVA, inscrita no CNPJ nº. 35.854.111/0001-40.

Salinas, 16 de novembro de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/2021 - PROCESSO N°. 071/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 022/2021

Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor de itens específicos da Ata de Registro de Preços nº. 086/2021, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO REGIST. EM 12/07/2021	PREÇO A SER REAJUSTADO
254	Unid.	Micofenolato de Mofetila 500 mg – comprimido.	EMS	R$ 3,78	R$ 5,15

Contratada: ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.182.725/0001-02.

Salinas, 18 de novembro de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 158/2019 - PROCESSO N°. 110/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 030/2019

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº. 158/2019, que tem por objeto a contratação da COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE para a prestação de serviços de informática e processamento de dados, pelo período de 12 meses, vigorando de 20/11/2021 a 20/11/2022. Fica também reajustado o valor dos serviços, passando o valor por multa processada de R$ 5,87 para R$ 6,48 e o valor estimado anual do contrato de R$ 4.226,40 para R$ 4.665,60. Contratada: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE, inscrita no CNPJ n°. 16.636.540/0001-04.

Salinas, 19 de novembro de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SÉTIMO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 199/2020 - PROCESSO Nº. 110/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 199/2020 (referente aos cronogramas do Contrato de Repasse nº. 891652/2019 e Contrato de repasse nº. 893284/2019), que tem por objeto a Contratação de empresa especializada do ramo da engenharia e construção civil para Obra de Implantação de pavimentação de vias públicas, no Município de Salinas, pelo período de 02 meses, vigorando de 24/11/2021 até 24/01/2021. Contratada: ARTMIGLIO ENGENHARIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ n°. 26.680.567/0001-40.

Salinas, 23 de novembro de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2021 - PROCESSO N°. 071/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 022/2021

Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor de itens específicos da Ata de Registro de Preços nº. 092/2021, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO REGIST. EM 12/07/2021	PREÇO A SER REAJUSTADO
03	Unid.	ABD (Água para Injeção) Frasco-ampola 10ml.	SAMTEC	R$ 0,41	R$ 0,60

Contratada: DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.771.531/0001-08.

Salinas, 23 de novembro de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 195/2021 - PROCESSO Nº. 114/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2021

Fica estabelecido o acréscimo ao quantitativo do item 45 do Contrato nº. 195/2021, que tem por objeto a aquisição de materiais permanentes e equipamentos hospitalares, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. A SER ADITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	Oxímetro de Pulso Portátil. Equipamento ideal para transporte; Operação com 02 botões; Com 01 Sensor de SpO2; Tela de fácil leitura, indica qualidade do sinal, saturação de O2, pulso e situação da bateria; Retro iluminação ajustável; Alarmes programáveis de SpO2 e pulsação; Faixa de medição de oxigênio de 35% - 100%; Faixa de medição da frequência cardíaca de 30-250bpm; Interruptor liga/desliga o indicador de pulsação e os avisos; Ajuste de volume do som; Memória interna; Data/Hora e comunicação com PC; Alimentação: pilhas ou bateria recarregável; Armazenamento de dados em até 72 horas; Itens inclusos: 01 sensor de dedo, bateria ou pilhas recarregáveis com carregador, sensor adulto e sensor Y (universal). Garantia mínima de 12 meses. Apresentar cadastra na ANVISA.	Unid.	2	R$ 1.050,00	R$ 2.100,00

Contratada: BLUE DENT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.149.146/0001-52.

Salinas, 24 de novembro de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

RESCISÕES CONTRATUAIS FIRMADAS EM NOVEMBRO DE 2021

CONTRATO Nº. 099/2021 – PROCESSO Nº. 072/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 009/2021

Objeto: contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s), para prestação de serviços médicos especializados e plantões na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Considerando o ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, justificando que a referida empresa não tem mais interesse em prestar serviços no município, torna-se o presente contrato rescindido, de forma amigável, a partir de 23/11/2021, finalizando todas as obrigações assumidas pelas partes no contrato nº. 099/2021, com quitações recíprocas, ressalvados os valores devidos ao Contratado pelos serviços prestados até a presente data e sem quaisquer penalidades para ambas as partes. Contratada: ANDRÉ SANTOS E JENER – ME, inscrita no CNPJ nº. 31.819.286/0001-65.

Salinas, 23 de novembro de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021

CONTRATO Nº. 233/2021 – PROCESSO Nº. 117/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021

Objeto: contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de implantação de cobertura e pavimentação de acessos, objetivando melhorias no Mercado Municipal de Salinas (Recurso: Convênio nº. 865673/2018-Ministério do Desenvolvimento Regional). Contratada: CONSTRUTORA EXATA LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.741.886/0001-88. Valor total: R$ 410.104,86.

Salinas, 03 de novembro de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 234/2021 – PROCESSO Nº. 132/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2021

Objeto: contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de construção de ambiente para lavagem e depósito para manutenção dos veículos do transporte escolar. Contratada: CONSTRUTORA MIRANDA RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ n°. 43.401.109/0001-43. Valor total: R$ 79.887,29.

Salinas, 05 de novembro de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 235/2021 – PROCESSO Nº. 121/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2021

Objeto: contratação de empresa especializada do ramo da engenharia e construção civil para execução de obra de implantação de Sinalização Semafórica e de Regulamentação (Recurso: Resolução SEGOV nº. 011, de 03/05/2021). Contratada: ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ n°. 12.821.968/0001-13. Valor total: R$ 149.591,85

Salinas, 10 de novembro de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 236/2021 – PROCESSO Nº. 125/2021 – CONCORRÊNCIA Nº. 002/2021

Objeto: contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de construção da segunda etapa da Vila Olímpica no Município de Salinas (Recurso: Contrato de Repasse nº. 862549/2017 Ministério da Cidadania/CEF). Contratada: LAGOTELA EIRELI, inscrita no CNPJ n°. 20.368.585/0001-04. Valor total: R$ 1.128.950,61.

Salinas, 10 de novembro de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 237/2021 – PROCESSO Nº. 058/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2021

Objeto: contratação de empresa, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos no atendimento à Estratégia Saúde da Família. Contratada: CUIDAR CLÍNICA MÉDICA TAIOBEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 37.008.154/0001-30. Valor total: R$ 144.000,00.

Salinas, 17 de novembro de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 238/2021 – PROCESSO Nº. 058/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2021

Objeto: contratação de empresa, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos no atendimento à Estratégia Saúde da Família. Contratada: PATRÍCIA GUEDES JUNQUEIRA MEIRELLES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 44.113.138/0001-72. Valor total: R$ 144.000,00.

Salinas, 18 de novembro de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 239/2021 – PROCESSO Nº. 138/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2021 – CHAMADA DE PÚBLICA Nº 012/2021

Objeto: contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s), para prestação de serviços médicos em Otorrinolaringologia e Oftalmologia, no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Contratada: CLARISSA DA COSTA JARDIM 06322389688, inscrita no CNPJ/CPF nº. 37.883.363/0001-22. Valor total: R$ 46.500,00.

Salinas, 19 de novembro de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 240/2021 – PROCESSO Nº. 138/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2021 – CHAMADA DE PÚBLICA Nº. 012/2021

Objeto: contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s), para prestação de serviços médicos em Otorrinolaringologia e Oftalmologia, no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Contratada: CLÍNICA DE OLHOS SALINAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF nº. 05.347.862/0001-09. Valor total: R$ 68.615,20.

Salinas, 19 de novembro de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 241/2021 – PROCESSO Nº. 072/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 009/2021

Objeto: contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s), para prestação de serviços médicos especializados e plantões na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Contratada: CUIDAR CLÍNICA MÉDICA DE TAIOBEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 37.008.154/0001-30. Valor total: R$ 29.200,00.

Salinas, 19 de novembro de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 242/2021 – PROCESSO Nº. 148/2021 – DISPENSA Nº. 041/2021

Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de construção de usinas fotovoltaicas e de climatização das escolas municipais e outras dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Contratada: HASE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.350.148/0001-17. Valor total: R$ 17.500,00.

Salinas, 22 de novembro de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 243/2021 – PROCESSO Nº. 140/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2021
Objeto: contratação de empresa especializada do ramo da engenharia e construção civil para reforma de salas no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana para instalação de UTI adulto. Contratada: CONSTRUTORA ENGEARTE LTDA, inscrita no CNPJ n°. 01.058.206/0001-35. Valor total: R$ 149.544,61.

Salinas, 23 de novembro de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 244/2021 – PROCESSO Nº. 072/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 009/2021

Objeto: contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s), para prestação de serviços médicos especializados e plantões na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Contratada: EMC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 44.220.645/0001-05. Valor total: R$ 22.400,00.

Salinas, 23 de novembro de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 245/2021 – PROCESSO Nº. 072/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 009/2021

Objeto: contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s), para prestação de serviços médicos especializados e plantões na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Contratada: PYSFRANCO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME, CEP: 39.560-000, inscrita no CNPJ nº. 44.215.979/0001-90. Valor total: R$ 22.400,00.

Salinas, 24 de novembro de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 246/2021 – PROCESSO Nº. 146/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 013/2021

Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos no atendimento à Estratégia Saúde da Família. Contratada: EMC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 44.220.645/0001-05. Valor total: R$ 144.000,00.

Salinas, 24 de novembro de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 247/2021 – PROCESSO Nº. 146/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 013/2021

Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos no atendimento à Estratégia Saúde da Família. Contratada: PYSFRANCO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 44.215.979/0001-90. Valor total: R$ 144.000,00.

Salinas, 24 de novembro de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 248/2021 – PROCESSO Nº. 138/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 012/2021

Objeto: contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s), para prestação de serviços médicos em Otorrinolaringologia e Oftalmologia, no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Contratada: OG VILELA JÚNIOR – ME, inscrita no CNPJ/CPF nº. 19.892.327/0001-43. Valor total: R$ 45.457,57.

Salinas, 24 de novembro de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 249/2021 – PROCESSO Nº. 155/2021 – PREGÃO PARA ADESÃO Nº. 003/2021

Objeto: aquisição de mobiliário escolar. Contratada: EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.472.249/0001-23. Valor total: R$ 140.000,00.

Salinas, 26 de novembro de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 250/2021 – PROCESSO Nº. 155/2021 – PREGÃO PARA ADESÃO Nº. 003/2021

Objeto: aquisição de mobiliário escolar. Contratada: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.826.367/0005-11. Valor total: R$ 36.725,00.

Salinas, 26 de novembro de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 251/2021 – PROCESSO Nº. 155/2021 – PREGÃO PARA ADESÃO Nº. 003/2021
Objeto: aquisição de mobiliário escolar. Contratada: WPB COMÉRCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.610.644/0001-10. Valor total: R$ 147.250,00.

Salinas, 26 de novembro de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 252/2021 – PROCESSO Nº. 156/2021 – PREGÃO PARA ADESÃO Nº. 004/2021

Objeto: aquisições de móveis permanentes em geral. Contratada: LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.604.236/0001-62. Valor total: R$ 134.283,00.

Salinas, 26 de novembro de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 253/2021 – PROCESSO Nº. 157/2021 – PREGÃO PARA ADESÃO Nº. 005/2021

Objeto: aquisição de equipamentos, com fornecimento e instalação (mão de obra). Contratada: DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.670.278/0001-25. Valor total: R$ 207.500,00.

Salinas, 26 de novembro de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADAS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 230/2021 – PROCESSO Nº. 071/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2021

Objeto: aquisição de medicamentos. Contratada: BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.229.287/0001-01. Valor total: R$ 12.231,00.

Salinas, 03 de novembro de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 231/2021 – PROCESSO Nº. 147/2021 – PREGÃO PARA ADESÃO Nº. 002/2021

Objeto: contratação de agência de publicidade para a prestação de serviços publicitários, na elaboração de projetos e campanhas, para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Mul-

tifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS. Contratada: PORTIFOLIO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.386.322/0001-22. Valor total: R$ 150.000,00.

Salinas, 19 de novembro de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO DE CULTURA

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021

CONTRATO Nº. 003/2021 – PROCESSO Nº. 007/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2021

Objeto contratação de artista para apresentação de show musical no evento “Réveillon 2022”, a ser realizado na Passarela da Alegria em Salinas/MG, no dia 31/12/2021. Contratada: GOLDEM PRODUÇÕES E EVENTOS EM GERAL EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.852.071/0001-00. Valor total: R$ 120.000,00.

Salinas, 26 de novembro de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Gilcimar Martins Santos – Presidente da Fundação de Cultura

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADAS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2021 – PROCESSO Nº. 003/2021 – PREGÃO PARA ADESÃO Nº. 001/2021

Objeto: contratação de empresa especializada para locação de equipamentos e materiais para eventos. Contratada: ASM COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.941.750/0001-19. Valor total: R$ 1.500,00.

Salinas, 11 de novembro de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Gilcimar Martins Santos - Presidente da Fundação de Cultura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021 – PROCESSO Nº. 003/2021 – PREGÃO PARA ADESÃO Nº. 001/2021

Objeto: contratação de empresa especializada para locação de equipamentos e materiais para eventos. Contratada: ATLANTA ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº. 21.416.143/0001-59. Valor total: R$ 18.586,00.

Salinas, 11 de novembro de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Gilcimar Martins Santos - Presidente da Fundação de Cultura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2021 – PROCESSO Nº. 003/2021 – PREGÃO PARA ADESÃO Nº. 001/2021

Objeto: contratação de empresa especializada para locação de equipamentos e materiais para eventos. Contratada: LF MENDES – ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.690.857/0001-80. Valor total: R$ 7.470,00.
Salinas, 11 de novembro de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Gilcimar Martins Santos - Presidente da Fundação de Cultura

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS EM NOVEMBRO DE 2021

Nº de ordem	N.º do Contrato	Nome	Cargo	Objeto	Prazo	Data	Secretaria	Local de trabalho
1	679	PETER THIAGO ALMEIDA COSTA	Vigia	Vigia no Centro de Convenções	01 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021	01 de novembro de 2021	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	CENTRO DE CONVENÇÕES
2	680	ANTONIO EUSTAQUIO CARDOSO DOS SANTOS	Motorista	Motorista em substituição a Selio Ferreira Soares que se encontra de férias prêmio	03 de novembro de 2021 a 30 de novembro de 2021	03 de novembro de 2021	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Politicas Públicas	SECRETARIA
3	681	MARIA NILDA ALVES DOS SANTOS	Atendente	Atendente na Unidade Básica de Saúde Betel	03 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021	03 de novembro de 2021	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	UBS BETEL
4	682	MELBA GODOI VIEIRA	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	03 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021	03 de novembro de 2021	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	SECRETARIA
5	683	MAURA APARECIDA TEIXEIRA COSTA	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação na Creche Sonho Meu	08 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021	08 de novembro de 2021	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	CRECHE SONHO MEU
6	684	RENAN MATOS ARAUJO	Operador de Máquinas	Operador de Máquinas	08 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021	08 de novembro de 2021	Secretaria Municipal de Obras Públicas	ESTRADAS VICINAIS
7	685	TAMIRES DE SOUZA ALMEIDA	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo no Escola Municipal Paraíso da Criança	08 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021	08 de novembro de 2021	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	PARAISO DA CRIANÇA
8	686	THAYNARA FERNANDES DA SILVA	Odontólogo	Odontólogo na Unidade Básica de Saúde Mario Guedes em substiuição a Nadiny Almeida Cerqueira Lopes que se encontra de licença maternidade	09 de novembro de 2021 a 26 de abril de 2022	09 de novembro de 2021	SAUDE - SEM PIS SALARIO MINIMO	UBS MARIO GUEDES
9	687	MAURA ANDREA GUIMARÃES	Atendente	Atendente no Museu da Cachaça	09 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021	09 de novembro de 2021	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	MUSEU DA CACHAÇA
10	688	DANNILO MIRANDA CRISOSTOMO	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo no Setor de Patrimônio	09 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021	09 de novembro de 2021	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	PATRIMONIO
11	689	JOSE GASPAR DE ARAUJO	Gari	Gari em Nova Matrona	11 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021	11 de novembro de 2021	Secretaria Municipal de Obras Públicas - Limpeza Urbana	NOVA MATRONA
12	690	RENARA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais-Faxineira na Universidade Aberta Integrada Tecnológica (Uaitec) e na Universidade Aberta do Brasil (Uab)	16 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021	16 de novembro de 2021	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	UAITEC-UAB
13	691	MATEUS FERNANDES MENDES	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Obras Públicas	16 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021	16 de novembro de 2021	Secretaria Municipal de Obras Públicas	SECRETARIA
14	692	ISABELLE DOS SANTOS BITTENCOURT	Odontólogo	Odontólogo na Unidade Básica de Saúde São José	16 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021	16 de novembro de 2021	SAUDE - SEM PIS SALARIO MINIMO	UBS SÃO JOSÉ
15	693	MARIA OLIVIA RODRIGUES ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais-Faxineira na Secretaria Municipal de Educaçao e Cultura (CEAM)	16 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021	16 de novembro de 2021	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	CEAM
16	694	LUCIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Vigia	Vigia na Unidade Básica de Saúde Nova Esperança	17 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021	17 de novembro de 2021	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	UBS NOVA ESPERANÇA
17	695	FLAVIA NATALIA FONSECA	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educaçao e Cultura	23 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021	23 de novembro de 2021	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	SECRETARIA

RESCISÕES FIRMADAS

RESCISÕES FIRMADAS EM NOVEMBRO DE 2021

N.° de ordem	N.° do Contrato	Nome	Cargo	Nº da Rescisão	Data da Rescisão	A pedido do:	Comum acordo:	Data do Documento	Instrumentos Ativos
1	029/2008	VANESSA MIRANDA SOUZA FREITAS	Atendente/Agente Cadastrador	94	a partir de 03 de novembro de 2021	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 03 de novembro de 2021	Contrato e Termo Aditivo
2	569	DANNILO MIRANDA CRISOSTOMO	Monitor de Transporte Escolar	95	a partir de 08 de novembro de 2021	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 08 de novembro de 2021	Contrato
3	254	NEUZA SOUZA SANTOS	Auxiliar Administrativo	96	a partir de 08 de novembro de 2021	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 08 de novembro de 2021	Contrato e Termo Aditivo
4	326	CELSO RODRIGUES DE ALMEIDA	Auxiliar Administrativo	97	a partir de 08 de novembro de 2021	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 08 de novembro de 2021	Contrato e Termo Aditivo
5	382	JOSE DE VASCONCELLOS JUNIOR	Vigia	98	a partir de 16 de novembro de 2021	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 16 de novembro de 2021	Contrato e Termo Aditivo
6	669	GESSICA DIAS DOS SANTOS	Auxiliar de Educação	99	retroativo a 01 de novembro de 2021	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 24 de novembro de 2021	Contrato
7	022	MARGARETE GOMES FERREIRA	Enfermeiro	100	a partir de 30 de novembro de 2021	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 30 de novembro de 2021	Contrato e Termo Aditivo
8	384	KATIELLY MARQUES SANTOS	Técnico em Enfermagem	101	a partir de 30 de novembro de 2021	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 30 de novembro de 2021	Contrato e Termo Aditivo

TERMOS ADITIVOS

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS EM NOVEMBRO DE 2021

Nº do Aditivo	N.º do Contrato	Nome	Cargo	Vencimento (data do documento)	Classificação	Salário ALTERADO PARA:	Data de Validade	Jornada diária (ALTERADA)	Salário Conforme Carga Horária	Jornada semanal (ALTERADA)	Dotação (ALTERADA)	Objeto (ALTERADO)
435	519	FRANCIELE DOS SANTOS PEREIRA	Atendente	09 de novembro de 2021	Terceiro		08.12.2021					
436	482	JOYCE ALVES RIBEIRO	Agente Comunitário de Saúde	13 de novembro de 2021	Primeiro		31.12.2021					Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família na Unidade Básica de Saúde Nova Esperança II
437	41	HAWILLAND DALILLA DE SOUZA MIRANDA	Agente Comunitário de Saúde	16 de novembro de 2021	Segundo							Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família na Unidade Básica de Saúde Floresta II
438	143	CHRISTIELLY DURAES CARDOSO	Odontólogo	16 de novembro de 2021	Segundo							Odontólogo na Unidade Básica de Saúde Nova Matrona em substituição a Guilherme Rosa Rodrigues que se encontra de licença de interesse particular
439	460	ROSILENE MARIA DE JESUS	Gari	28 de novembro de 2021	Primeiro		31.12.2021					Gari

BALANCETES

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE CULTURA

RESUMO DO BALANCETE MENSAL
RECEITA x DESPESA

20 dez 2021 17:12
FOLHA: 1

NOVEMBRO

RECEITAS			DESPESAS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
Receitas Correntes			**Despesa Orçamentária**		
Receita Patrimonial	562,89	562,89	**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SAL**	80.862,46	80.862,46
Interferências Ativas					
TRANSFERÊNCIA A RECEBER PARA	15.000,00	15.000,00	**Interferências Passivas**		
					0,00
Receita Extra-Orçamentária			**Despesa Extra-Orçamentária**		
I.R.R.F. /FUNDAÇÃO	7,20	7,20	**I.R.R.F. /FUNDAÇÃO**	7,20	7,20
Saldo do Mês Anterior			**Saldo para o Mês Seguinte**		
CONTA VINCULADA	0,00		**CONTA VINCULADA**	0,00	
APLICAÇÃO FINANCEIRA	149.384,09	149.384,09	**APLICAÇÃO FINANCEIRA**	84.084,52	84.084,52
T O T A L G E R A L		164.954,18	**T O T A L G E R A L**		164.954,18

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

RESUMO DO BALANCETE MENSAL
RECEITA x DESPESA

20 dez 2021 17:09
FOLHA: 1
NOVEMBRO

RECEITAS			DESPESAS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
Receitas Correntes			**Despesa Orçamentária**		
Imp., Tax. e Contrib. de Melho	603.117,65		**GABINETE E SECRETARIA DO PR**	135.584,42	
Contribuições	226.332,95		**SECRETARIA MUN.DE AÇÕES GC**	613.809,90	
Receita Patrimonial	169.123,48		**SECRETARIA MUN. DE GESTÃO F**	178.878,23	
Receita de Serviços	170,33		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DES**	59.202,72	
Transferências Correntes	8.562.342,40		**SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E**	119.357,12	
Outras Receitas Correntes	1.031,08	9.562.117,89	**SEC.MUN DE DESENVOLVIMENT(**	96.121,01	
			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN	326.065,97	
Receitas de Capital			**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA**	20.745,95	
Transferências de Capital	135.634,21	135.634,21	**SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRAN**	1.435.387,73	
DEDUÇÕES DA RECEITA		-927.789,74	**SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO**	2.107.646,29	
Interferências Ativas			**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP**	35.765,30	
TRANSFERENCIA RECEB. PREF. SA	900.000,00	900.000,00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRA**	86.759,23	
			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.541.646,91	8.756.970,78
			Interferências Passivas		
			TRANSF.PREFEITURA P/ FUNDAÇ	15.000,00	
			REPASSE AO FUNDO MUNICIPAL	900.000,00	
			Transferências Financeiras à C	239.833,36	1.154.833,36
Receita Extra-Orçamentária			**Despesa Extra-Orçamentária**		
INSS - FOLHA DE PAGAMENTO	186.032,94		**INSS - FOLHA DE PAGAMENTO**	182.221,36	
INSS - PRESTADORES DE SERVIÇO	280,50		**INSS - PRESTADORES DE SERVIÇ**	280,50	
PENSÃO JUDICIAL	3.551,30		**PENSÃO JUDICIAL**	3.551,30	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	5.151,03		**CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**	5.151,42	
SEGURO ITAVIDA	11.419,11		**SEGURO ITAVIDA**	11.340,13	
DESCONTO INATIVOS	284,67		**BANCO DO BRASIL - CONSIGNAÇ**	34.116,94	
BANCO DO BRASIL - CONSIGNAÇÃ(	35.284,47		**CONSIGNAÇÃO/CEF**	122.864,62	
CONSIGNAÇÃO/CEF	123.431,37		**ICATU-SEGUROS**	3.014,23	
ICATU-SEGUROS	3.594,04		**SALARIO FAMILIA**	8.215,15	
SALARIO FAMILIA	7.998,12		**SALARIO MATERNIDADE**	7.936,23	
SALARIO MATERNIDADE	7.566,53		**INSS-FOLHA DE PAGTO-FMS**	115.870,57	
INSS-FOLHA DE PAGTO-FMS	115.592,36		**CONTRIBUIÇÃO SINDICAL -FMS**	770,32	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL -FMS	759,78		**SEGURO ITAVIDA-FMS**	4.788,55	
SEGURO ITAVIDA-FMS	4.741,18		**CONSIGNAÇÃO B.BRASIL-FMS**	8.634,92	
CONSIGNAÇÃO B.BRASIL-FMS	10.017,67		**CONSIGNAÇÃO CEF-FMS**	64.552,28	
CONSIGNAÇÃO CEF-FMS	66.203,05		**ICATU SEGUROS-FMS**	423,13	
ICATU SEGUROS-FMS	530,97		**SALARIO FAMILIA-FMS**	4.867,23	
SALARIO FAMILIA-FMS	5.014,20		**SALARIO MATERNIDADE-FMS**	9.833,86	
SALARIO MATERNIDADE-FMS	5.012,16		**PENSÃO JUDICIAL-FMS**	5.949,91	
PENSÃO JUDICIAL-FMS	6.290,90		**OUTRAS DESPESAS**	3.808,92	

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

RESUMO DO BALANCETE MENSAL
RECEITA x DESPESA

20 dez 2021 17:09
FOLHA: 2
NOVEMBRO

RECEITAS			DESPESAS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
OUTRAS DESPESAS	2.896,02		**Consignações CEF**	26.614,14	
IRRF/FOLHA DE PAGTO-FMS	25.188,08		**IRRF - FUNDEB**	12.326,04	
IRRF-OUTROS SERVIÇOS /FMS	5.386,00		**Honorarios de Sucumbência**	845,32	
ISSQN-FMS	15.472,95		**RESTOS A PAGAR DE 2020**	67.133,87	705.110,94
Consignações CEF	26.614,14				
Honorarios de Sucumbência	8.893,58	683.207,12			
Saldo do Mês Anterior			**Saldo para o Mês Seguinte**		
CONTA MOVIMENTO	10.500,00		**CONTA MOVIMENTO**	10.500,00	
CONTA VINCULADA	1,36		**CONTA VINCULADA**	32.090,50	
APLICAÇÃO FINANCEIRA	39.759.652,69	39.770.154,05	**APLICAÇÃO FINANCEIRA**	39.463.817,95	39.506.408,45
T O T A L G E R A L		50.123.323,53	**T O T A L G E R A L**		50.123.323,53

JULIO CESAR DE OLIVEIRA PARDIM
CRC: 60866
Contador

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal